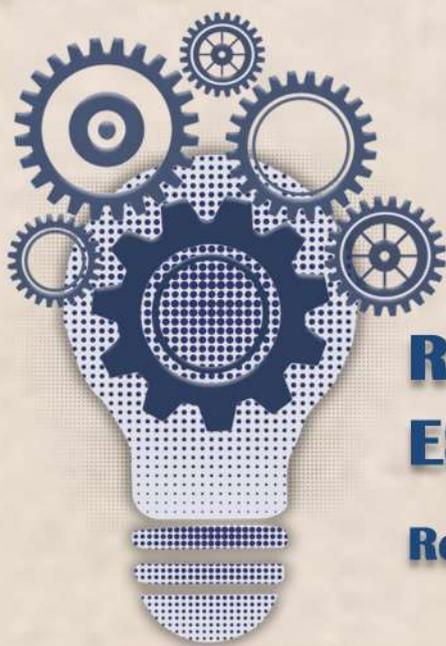




Justiça,
Cidadania
e Serviço



RELATÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Resultados do 2º trimestre/2022

**Salvador – BA
24 de agosto de 2022**

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. ESTRATÉGIA DO TRE-BA.....	3
3. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	4
3.1. STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 2º trimestre de 2022.....	5
3.2. GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	12
4. DESEMPENHO DOS PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS PRIORIZADOS PARA O 2º TRIMESTRE DE 2022.....	12
5. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS INDICADORES.....	16
5.1. DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS.....	16
6. ANÁLISE DE DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO.....	18
6.1. FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE.....	18
6.2. PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO.....	19
6.3. FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA.....	24
6.4. AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.....	27
6.5. COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS.....	37
6.6. APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMNISTRATIVA.....	45
6.7. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	50
6.8. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	51
6.9. APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS.....	53
6.10. PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC.....	59
6.11. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	62
7. CONCLUSÃO.....	73

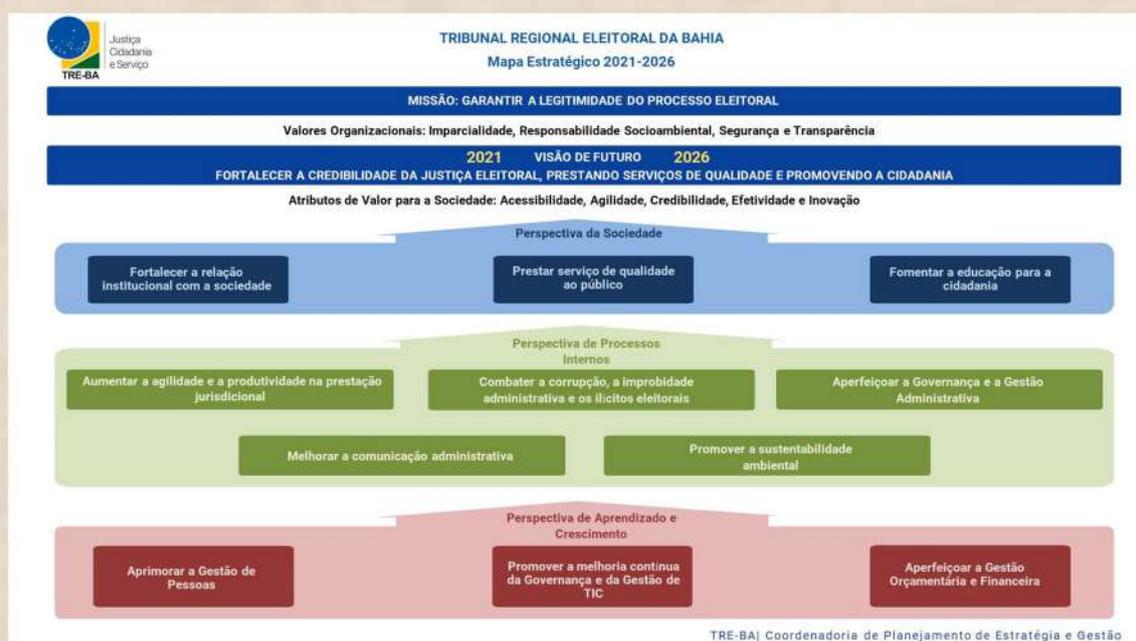
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório apresenta o desempenho do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) no segundo trimestre de 2022, diante dos objetivos estratégicos definidos no seu [Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2021-2026](#). O referido Planejamento foi instituído pela [Resolução Administrativa do TRE-BA nº 18, de 28 de junho de 2021](#).

O resultado do monitoramento será submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Governança, instituído por meio da [Resolução Administrativa nº 33, de 16 de dezembro de 2019](#), por meio do processo SEI nº 0005232-36.2022.6.05.8000, no tocante às deliberações sobre indicadores, e na III Reunião de Análise da Estratégia (RAE) de 2022, a ser realizada em 29 de agosto de 2022, quanto às iniciativas estratégicas.

2. ESTRATÉGIA DO TRE-BA

O Planejamento Estratégico do TRE-BA compõe-se de 11 (onze) objetivos distribuídos nas perspectivas *Sociedade*, *Processos Internos* e *Aprendizado e Crescimento*, com base na metodologia *Balanced Scorecard*¹, conforme mapa estratégico ilustrado na figura abaixo.



Foram selecionados os 42 (quarenta e dois) indicadores de desempenho estratégico, inicialmente instituídos no PEI 2021-2026, aos quais sobreveio o acréscimo de mais um indicador, o *i43 – Taxa de Execução do Plano de Ação para disseminação de Gestão de Riscos e de Processos* (SEI 0001851-20.2022.6.05.8000), cuja criação foi aprovada pelo Conselho de Governança na RAE realizada em 14/06/2022, totalizando, assim, 43

¹ Balanced Scorecard (BSC) é uma metodologia de medição e gestão de desempenho desenvolvida pelos Robert S. Kaplan e David P. Norton em 1992.

(quarenta e três) indicadores, cujos desempenhos foram analisados no trimestre de referência. Desse universo, 17 (39,53%) foram efetivamente mensurados no período.

Dentre os indicadores efetivamente medidos, 16 (94,12%) alcançaram as respectivas metas no trimestre, e apenas 1 indicador apresentou desempenho insatisfatório.

3. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para avaliar o alcance dos objetivos estratégicos, foi considerada a média das pontuações obtidas do conjunto de indicadores de cada objetivo estratégico, excluídos os não mensurados no período e os que não possuem meta definida, conforme legenda abaixo.

ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS			
PONTUAÇÃO DOS INDICADORES		MÉDIA DOS PONTOS	
Cor	Pontuação	Cor do Objetivo	Resultado
	1 ponto		1,00 a 1,50
	2 pontos		1,51 a 2,50
	3 pontos		2,51 a 3,00
	0 pontos/não entra no cálculo		Não avaliado
	0 pontos/não entra no cálculo		

3.1. STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 2º trimestre de 2022

FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i1 – Índice de confiança no TRE-BA		Medido bilateralmente		Medido bilateralmente				
i2 – Índice de transparência		Medido anualmente		Medido anualmente				

PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial	85%	87,35%	85%	89,22%				
i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual	60%	90,07%	60%	85,40%				
i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis	60%	68,72%	60%	68,72%				

FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral	75	30	75	30				

i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania	1%	0,94%	1%	14,59%				
i8 – Taxa de oferta de vagas de capacitação disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020		Medido anualmente		Medido Anualmente				

AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau	85%	61,09%	85%	81,36%				
i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau	95%	100%	95%	100%				
i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional N° 1 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	675,89%	100%	443,86%				
i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional N°. 1 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	76,39%	100%	83,45%				
i13 – Taxa de julgamento de	100%	123,93%	100%	124,46%				

processos antigos no 1º grau (Meta Nacional Nº. 02 do Poder Judiciário/CNJ)								
i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional Nº. 02 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	125%	100%	125%				
i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau	-	Sem meta definida		Sem meta definida				
i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau	-	Sem meta definida		Sem meta definida				

COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional Nº. 4 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	35,42%	100%	92,83%				
i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau	100%	166,67%	100%	166,67%				

(Meta Nacional N°. 4 do Poder Judiciário/CNJ)								
i19 – Celeridade processual no julgamento dos processos de ações penais eleitorais do 1º grau		Não mensurado		Não mensurado				
i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau	-	Sem meta definida		Sem meta definida				
i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau	100%	88,46%	100%	96,15%				
i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau	100%	99,70%	100%	99,70%				
i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau		Não aplicável em 2022		Não aplicável em 2022				

APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos		Não mensurado		Não mensurado				

i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos		Não mensurado		Não mensurado				
i26 – Taxa de maturidade em governança		Não aplicável em 2022		Não aplicável em 2022				
i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos – “eleições” e “infraestrutura, bens e serviços”		Medido anualmente		Medido anualmente				
i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos	14%	0%	14%	14,29%				

MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa		Medido bianualmente		Medido bianualmente				

PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS		Medido anualmente		Medido anualmente				

i30 – Taxa de alcance das metas do plano de logística sustentável	80%	80%	80%	60%				
---	-----	-----	-----	-----	--	--	--	--

APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i31 – Taxa de satisfação e motivação do servidor (pesquisa de clima organizacional)		Medido bienalmente		Medido bienalmente				
i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (IGG-TCU)		Medido anualmente		Medido anualmente				

PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC		Medido anualmente		Medido anualmente				
i34 – Índice de governança, gestão e infraestrutura (iGovTIC-JUD)		Medido anualmente		Medido anualmente				
i35 – Índice de execução do PDTIC		Medido anualmente		Medido anualmente				
i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (indicador ENTIC-PJ/CNJ)		Medido anualmente		Medido anualmente				

i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)		Medido anualmente		Medido anualmente				
---	--	--------------------------	--	--------------------------	--	--	--	--

APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário		Medido anualmente		Medido anualmente				
i39 – Taxa de execução financeira		Medido anualmente		Medido anualmente				
i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa		Medido anualmente		Medido anualmente				
i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas		Medido anualmente		Medido anualmente				
i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar		Medido anualmente		Medido anualmente				

Legenda

 Meta alcançada	 Sem meta definida
 Meta não alcançada	 Não mensurado
 Em atenção	

3.2. GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A seguir, apresenta-se o Mapa Estratégico deste Regional, ilustrado conforme o impacto do desempenho dos indicadores nos objetivos estratégicos no 2º trimestre de 2022.



LEGENDA

- Alcançado
- Não alcançado
- Em atenção
- Não mensurado

Da análise geral do desempenho da Estratégia Institucional do TRE-BA referente ao 2º trimestre de 2022, constata-se que, dos 11 (onze) objetivos estratégicos instituídos no PEI 2021-2026, 5 (cinco) alcançaram os resultados propostos para o período, 1 (um) mereceu atenção e 5 (cinco) não puderam ser avaliados em virtude da ausência de medição dos indicadores a eles associados.

4. DESEMPENHO DOS PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS PRIORIZADOS PARA O 2º TRIMESTRE DE 2022

Quanto às iniciativas estratégicas (programas e projetos) definidas para o ciclo vigente, observa-se que, dos 5 (cinco) programas contemplados no novo PEI, 2 (dois) restaram cancelados, 1 (um) estava com atrasos não críticos e 2 (dois) com problemas, necessitando ajustar o curso.

Foram priorizados 9 (nove) projetos estratégicos no trimestre, sendo 3 (33,33%) com andamento normal, conforme planejado, 3 (33,33%) com atrasos não considerados críticos e 3 (33,33%) projetos com problemas.

Além dos projetos estratégicos em andamento relativos ao ciclo 2021-2026, foram concluídos 2 (dois) projetos vinculados ao ciclo findo (2016-2021), que restavam

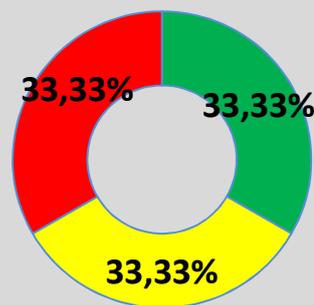
pendentes de encerramento.

Nas tabelas e gráficos a seguir, pode-se visualizar o status atual dos programas e projetos estratégicos relativos ao PEI 2021-2026.

Nº	PROJETO – 2021-2026	FAROL DO TEMPO
p.2	Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA	
p.3	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional – PLANJUR	
p.4	Comunicação Integrada	
p.7	Instituição do Plano de Benefícios voltado à Promoção da Saúde do Servidor	
p.8	Prevenção e Enfrentamento ao Assédio	
p.9	PROQUALI – Projeto de Qualificação dos Processos de Planejamento e Execução do Orçamento	
p.10	PROQUALI – Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento – CIPO	
p.11	PROQUALI – Projeto de Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA	
p.12	PROQUALI – Projeto para Qualificação Processo de Fiscalização do Contrato no âmbito da execução Orçamentária e Financeira	

LEGENDA DOS PROJETOS – 2021-2026		
	Andamento normal, conforme planejado	3
	Com atrasos, não considerados críticos	3
	Problemas, necessário ajustar o curso de ação imediatamente	3
	Projeto concluído	0
	Projeto cancelado	0
TOTAL		9

Status dos Projetos - 2021-2026

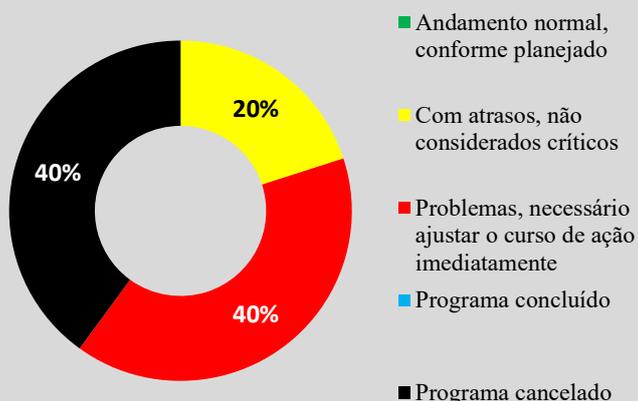


- Andamento normal, conforme planejado
- Com atrasos, não considerados críticos
- Problemas, necessário ajustar o curso de ação imediatamente
- Projeto concluído
- Projeto cancelado

Nº	PROGRAMA	FAROL DO TEMPO
pgr.1	Educação continuada em Gestão de Riscos e Gestão de Processos	■
pgr.2	Evolução da Maturidade dos Processos do TRE-BA	
pgr.3	Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA	■
pgr.4	Racionalização de Gastos do TRE-BA	■
pgr.5	Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto do TRE-BA - PROQUALI	■

LEGENDA DOS PROGRAMAS		
■	Andamento normal, conforme planejado	0
■	Com atrasos, não considerados críticos	1
■	Problemas, necessário ajustar o curso de ação imediatamente	2
■	Projeto concluído	0
■	Projeto cancelado	2
TOTAL		5

Status dos Programas



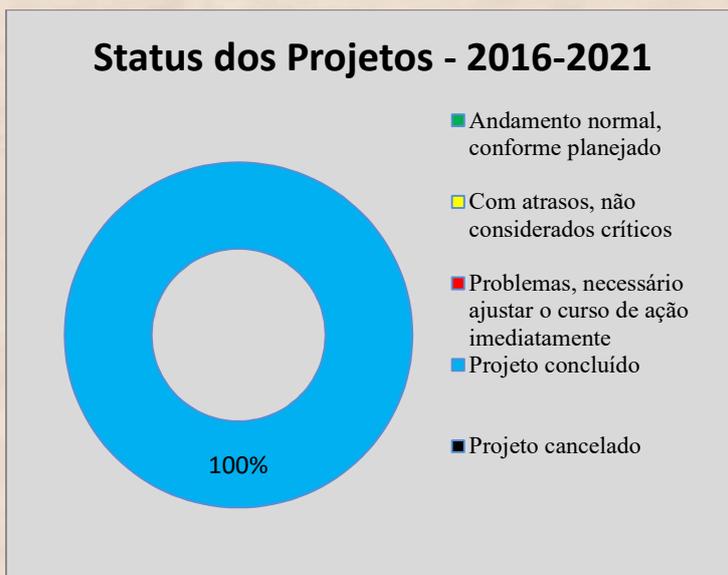
Encontram-se listadas na tabela seguinte as iniciativas estratégicas do ciclo anterior encerradas formalmente no trimestre.

Mais adiante no presente relatório, constam registrados, no tópico “6. Análise de desempenho por objetivo estratégico”, dentro do objetivo de *Aprimorar a Gestão de Pessoas*, informes sobre as referidas iniciativas, associadas ao mencionado objetivo.

Nº	PROJETO - 2016-2021	FAROL DO TEMPO
p.6.4	Eixo PQVT - Condições Ergonômicas no Ambiente de Trabalho	
p.10	Dimensionamento da Força de Trabalho	

LEGENDA DOS PROJETOS – 2016-2021		
	Andamento normal, conforme planejado	0
	Com atrasos, não considerados críticos	0
	Problemas, necessário ajustar o curso de ação imediatamente	0
	Projeto concluído	2
	Projeto cancelado	0
TOTAL		2

Status dos Projetos - 2016-2021



5. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS INDICADORES

5.1. DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

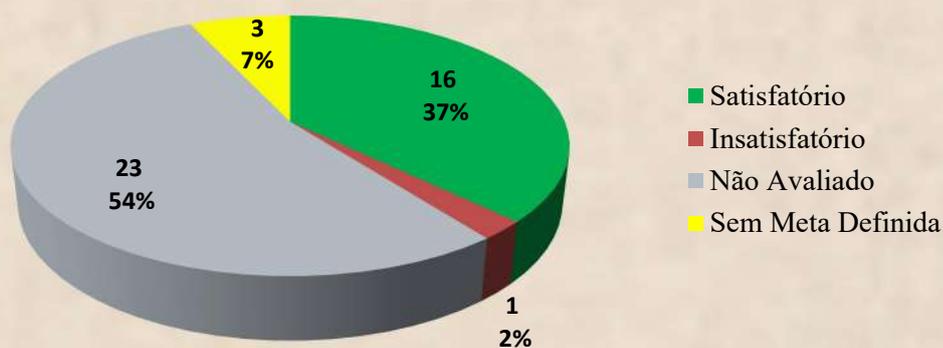
O desempenho dos indicadores estratégicos decorre do grau de alcance da correspondente meta no período, de acordo com os seguintes parâmetros:

Desempenho dos Indicadores Estratégicos				
Situação	Parâmetros	Quantidade	(%)	Indicadores
Satisfatória	Meta alcançada no período	16	37,21%	i3, i4, i5, i7, i9, i10, i11, i12, i13, i14, i17, i18, i21, i22, i30, i43
Insatisfatória	Meta não alcançada no período	01	2,32%	i6
Não Avaliado	Inocorrência de medição no período ou medição de indicador anual, com acompanhamento trimestral, semestral das ações	23	53,49%	i1, i2, i8, i19, i23, i24, i25, i26, i27, i28, i29, i31, i32, i33, i34, i35, i36, i37, i38, i39, i40, i41, i42
Sem Meta Definida	Indicador mensurado no período, mas aguardando definição de meta	03	6,98%	i15, i16, i20
TOTAL		43	100%	

Quadro 1. Sumário do desempenho dos indicadores estratégicos do TRE-BA.

Conforme demonstrado no quadro acima, 94,12% dos indicadores medidos atingiram a situação “Satisfatória”.

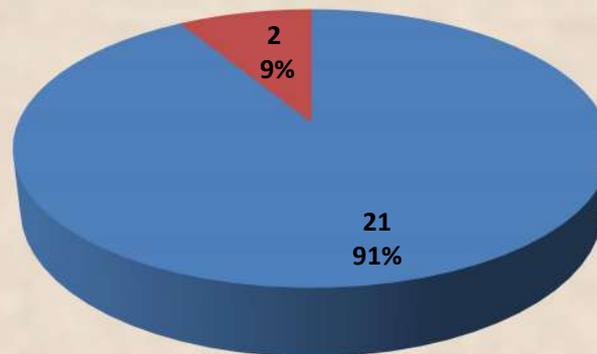
Desempenho dos Indicadores Estratégicos



Indicadores Não Avaliados		
Grupo	Qtde.	Indicadores
Não aplicáveis no trimestre corrente	21	i1, i2, i8, i19, i23, i26, i27, i28, i29, i31, i32, i33, i34, i35, i36, i37, i38, i39, i40, i41, i42
Indicador previamente cumprido (Cancelamento)	02	i24, i25
TOTAL	23	-

Quadro 2. Detalhamento dos indicadores não avaliados.

Indicadores Não Avaliados



- Não aplicáveis no trimestre corrente
- Indicador previamente cumprido (Cancelamento)

6. ANÁLISE DE DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO

Neste tópico, serão explanados os resultados de indicadores e iniciativas associadas a cada objetivo estratégico, com análise dos indicadores realizada pela Seção de Estatística (SESTAT), assim como avaliação do desempenho das iniciativas estratégicas pela Seção de Apoio à Governança e Gerenciamento de Projetos (SEGOVE). Também serão apresentadas, quando cabíveis, considerações da(s) respectiva(s) unidade(s) gestora(s) do(s) indicador(es) acerca de fatores que dificultaram/facilitaram o alcance das metas.

6.1. FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE

- **Indicador i1 – Índice de confiança no TRE-BA**

■ Unidade: OUVIDORIA

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações a serem feitas nesta oportunidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o nível de confiança da sociedade no que se refere à atuação do TRE-BA. Sua periodicidade, porém, é bienal, em anos eleitorais, com apresentação do resultado no mês de dezembro, razão pela qual não houve medição neste segundo trimestre.

- **Indicador i2 – Índice de transparência**

■ Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações a serem feitas nesta oportunidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual obtido no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015. Sua periodicidade, no entanto, é anual, após divulgação do resultado do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, o que só ocorrerá no segundo semestre, razão pela qual não houve medição neste segundo trimestre.

6.2. PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO

- **Indicador i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial**

Unidade: OUVIDORIA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

No tocante ao que facilitou o alcance da meta do indicador, a unidade pontuou que o agendamento para atendimento presencial e a utilização dos atendimentos virtuais, que provocou a diminuição das filas nos últimos dias do encerramento do cadastro eleitoral, facilitaram o alcance da meta deste indicador.

Complementarmente, avaliou o desempenho como excelente, tendo em vista ter ultrapassado a meta proposta.

Quanto ao que pode ser realizado para alavancar o resultado, a unidade gestora alvitrou a intensificação das alternativas virtuais para a oferta de serviços, de modo a diminuir o número de atendimentos presenciais e, quanto à execução propriamente destes, a melhora da infraestrutura dos Cartórios, incluindo disponibilidade de equipamentos modernos, e a qualificação da mão de obra prestadora dos serviços.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o grau de satisfação do cliente com o atendimento presencial prestado pela Justiça Eleitoral baiana nos pontos físicos de atendimento. Para esse novo ciclo estratégico, o indicador passou por ajustes na fórmula (migrou de taxa para índice) e foi desmembrado para medição do atendimento presencial e virtual individualmente.

Preliminarmente, informamos que foi observada uma inadequação na planilha de cálculo do indicador e foi necessário proceder a ajustes, o que representou percentuais divergentes dos constantes na planilha fornecida pela unidade gestora. Com efeito, ainda, foi necessário observar o resultado acumulado dos dois trimestres para fins de contabilidade final, mas os cálculos foram feitos com base estritamente nos dados fornecidos pela unidade.

Assim, segundo os dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador atingiu o percentual de 90,80% (noventa vírgula oitenta por cento), o que representa o alcance de 106,82% (cento e seis vírgula oitenta e dois por cento) da meta de 85% (oitenta e cinco por cento).

Registre-se que, neste segundo trimestre, o indicador superou o valor atingido no trimestre anterior que foi de 87,35% (oitenta e sete vírgula trinta e cinco por cento).

Considerando os dois primeiros trimestres acumuladamente, o indicador atingiu a porcentagem de 89,22% (oitenta e nove vírgula vinte e dois por cento), que representa o alcance de 104,97% (cento e quatro vírgula noventa e sete por cento) da meta estabelecida.

Em relação aos eixos avaliados, o eixo 2, que está relacionado diretamente à qualidade do atendimento, manteve a melhor avaliação junto aos clientes, ao passo que o eixo 3, relativo à acessibilidade, permaneceu com a avaliação mais baixa, mas no geral, o resultado demonstra um excelente índice de satisfação com o atendimento presencial nas unidades físicas do TRE-BA tanto no segundo trimestre quanto no acumulado do período.

- **Indicador i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual**

Unidade: OUVIDORIA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

No tocante ao que facilitou o alcance da meta do indicador, a unidade fez referência à qualidade das ferramentas disponíveis para o atendimento virtual e a atuação do NAVE, com ampliação de atendimentos por telefone.

Complementarmente, avaliou como excelente o desempenho do indicador em relação à meta proposta, acrescentando que ampliar a oferta de serviços com atendimento virtual, inclusive com o desenvolvimento de novas ferramentas, com fácil acesso, podem contribuir para alavancar o resultado do indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

À semelhança do indicador anteriormente avaliado, o i4 mede o grau de satisfação do cliente com o atendimento virtual prestado pela Justiça Eleitoral baiana. Foi alçado ao patamar de indicador próprio neste ciclo, desvinculado do indicador relativo ao atendimento presencial, devido à importância da mensuração da qualidade do serviço que vem sendo prestado de forma virtual, principalmente, após o advento da Pandemia da COVID-19, pelo TRE-BA, a exemplo do Título Net.

A tendência é que esses serviços sejam definitivamente incorporados à Carta de Serviços deste Regional e sua avaliação vai indicar as correções necessárias em sua prestação.

Preliminarmente, informamos que foi observada uma inadequação na planilha de cálculo do indicador e foi necessário proceder a ajustes, o que representou percentuais divergentes dos constantes na planilha fornecida pela unidade gestora. Com efeito, ainda, foi necessário observar o resultado acumulado dos dois trimestres para fins de contabilidade final, mas os cálculos foram feitos com base estritamente nos dados fornecidos pela unidade.

Assim, segundo os dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador alcançou, no segundo trimestre, o percentual de 79,69 % (setenta e nove vírgula sessenta e nove por cento), o que representa o alcance de 132,81 % (cento e trinta e dois vírgula oitenta e um por cento) da meta de 60% (sessenta por cento).

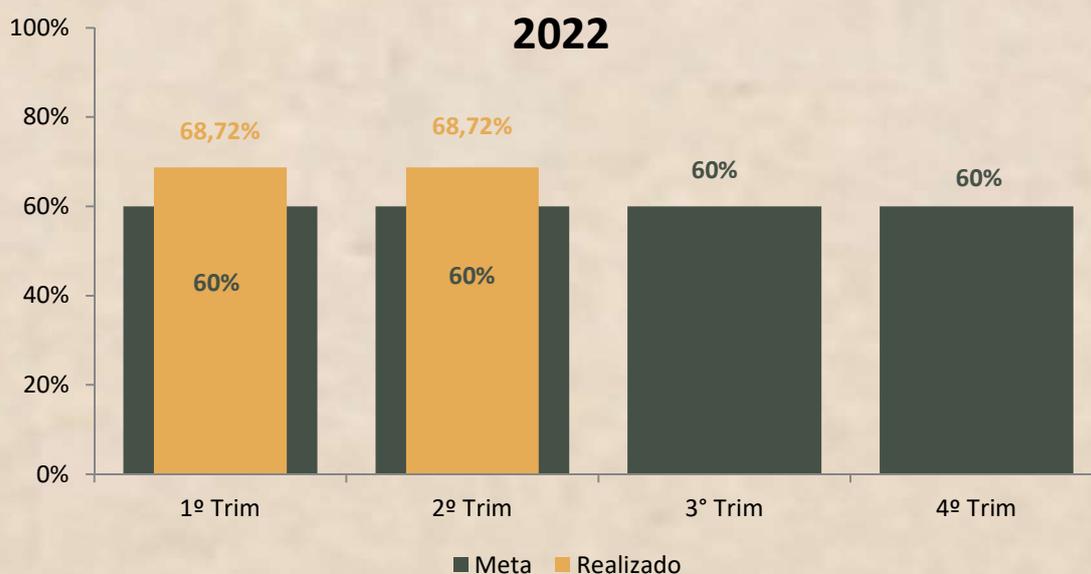
Registre-se que, neste segundo trimestre, o indicador teve desempenho inferior ao valor atingido no trimestre anterior que foi de 90,07% (noventa vírgula zero sete por cento), que representou 150,11% (cento e cinquenta vírgula onze por cento) da meta estabelecida.

Considerando os dois primeiros trimestres acumuladamente, o indicador atingiu a porcentagem de 85,40% (oitenta e cinco vírgula quatro por cento), que representa o alcance de 142,33% (cento e quarenta e dois vírgula trinta e três por cento) da meta estabelecida. Caso haja confirmação do excelente desempenho do indicador, provavelmente, ao final do exercício, deverá ser proposta uma meta mais desafiadora.

Dentre os eixos avaliados no segundo trimestre, o eixo 3, que está relacionado à acessibilidade, obteve a melhor avaliação junto aos clientes ao passo que o eixo relativo à celeridade teve a avaliação mais baixa, mas, no geral, o resultado demonstra um excelente índice de satisfação com o atendimento virtual prestado pelo TRE-BA neste segundo trimestre.

• **Indicador i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis**

■ Unidade: SGA/COMANP, atualmente SGS/COMANP



Considerações da Unidade gestora do indicador: (SGS/COMANP)

Ao discorrer sobre o que facilitou o alcance da meta do indicador, a unidade gestora pontuou que este Regional dispõe de “179 imóveis {fóruns eleitorais próprios INTERIOR: 21; IMÓVEIS próprios Capital: 05 (Sede, Anexo I, Anexo II, Anexo III e CAT); locados: 67; cessão de uso/comodato: 86}. À medida que a COMANP, através da SEMAP e SEPROB, atuou nesses imóveis, foram realizadas adaptações de acessibilidade. É importante dizer que, para fins de cômputo desse indicador, podem ser aceitas adaptações parciais, o que contribui sobremaneira para alavancar positivamente esse indicador”.

A avaliação da unidade foi no sentido de que o indicador manteve o desempenho positivo, uma vez que superou a meta em cerca de 15%.

Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, foram sugeridas pela unidade: *considerar apenas os imóveis próprios e locados para fins de medição do indicador; considerar as intervenções para atualização da norma como uma nova intervenção; ratificar a aceitação de intervenções pontuais/parciais em acessibilidade.*

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a adequabilidade das unidades de atendimento com base nos parâmetros de acessibilidade compromissados pelo TRE-BA.

Segundo dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador manteve o percentual alcançado no trimestre anterior de 68,72% (sessenta e oito vírgula setenta e dois por cento), o que representa o alcance de 114,53 % (cento e quatorze vírgula cinquenta e três por cento) da meta de 60% (sessenta por cento).

No que se refere à quantificação da meta para o ciclo 2021-2026 - 60% (2022), 70% (2023), 80% (2024), 80% (2025) e 90% (2026) -, observamos algumas incongruências:

- em 2022, a meta já se encontra superada desde o primeiro trimestre do exercício em curso, quando partiu do patamar de 68,72% (sessenta e oito vírgula setenta e dois por cento);
- para o exercício de 2023, prevê-se o cumprimento de apenas 1,28% (um vírgula vinte e oito por cento);
- no exercício de 2025, a evolução prevista para o indicador (0%), já que repete o mesmo valor do exercício de 2024 (80%).

Verifica-se, assim, que as metas estipuladas não seguem um critério lógico de distribuição ao longo de todo o ciclo, oscilando entre 0 e 10%, o que produz, por vezes, valores nada desafiadores.

Nesse contexto, a SESTAT vai provocar a unidade gestora para que apresente valores que sejam mais realistas, atentando para o seu caráter desafiador, ou justificar a sua manutenção.

De outro giro, a unidade gestora ventilou a possibilidade de considerarem-se apenas os imóveis próprios e locados pelo TRE-BA para fins de medição, uma vez que o Regional não tem plena autonomia (depende de autorização do TJBA) para promover alterações em prédios em regime de cessão/comodato.

Em contato realizado na data de 02 de maio do presente ano, no entanto, foi constatado pelo então representante da COMANP que, era possível apesar de difícil, mediante acordo em alguns casos, autorização pelo TJBA, para promoção de alterações nesses locais.

Considerando que há atendimento pela Justiça Eleitoral nos prédios cedidos/emprestados e que é do interesse do Tribunal que essas unidades também sejam acessíveis, se já não o forem, foi acordada a permanência do indicador na forma como originalmente formatado, com avaliação futura dessa sugestão, se assim a unidade gestora entender necessário.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projetos:

p2. Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA – SEI nº 0000823-17.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2025.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – COMANP/SGS</i>
Entrega do projeto
Reforma para assegurar acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA

INFORME: A iniciativa contemplada no Planejamento Estratégico Institucional - Ciclo 2021-2026, possui estimativa de duração de (08) oito semestres e tem como indicador a “Taxa de execução do cronograma da iniciativa”. Foi apresentado o Plano Geral do Projeto (PGP), contudo o Secretário da SGA (patrocinador do projeto à época) solicitou a realização de ajustes. Posteriormente, devido à reestruturação realizada nas unidades do Tribunal, a iniciativa passou a ser de responsabilidade da SGS, suscitando a alteração na sua gerência. Nesse contexto, foi solicitada pela SEGOVE, em 27/7/2022, a indicação de servidor para atuar como gerente do referido projeto. O patrocinador indicou a Coordenadora Cíntia Vilas Boas Campos para atuar como gerente titular.

STATUS: Problemas, necessário ajustar o curso de ação imediatamente.

6.3. FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

- **Indicador i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora pontuou que a ausência de plano de ação entre as unidades envolvidas com o indicador dificultou o alcance da meta.

Para a EJE, o desempenho do indicador em relação à meta proposta, no acumulado trimestral, foi médio e ela acredita que realizar o plano e a campanha de esclarecimento sobre o processo eletrônico de votação e a segurança da urna eletrônica serão importantes para alavancar o resultado do indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o nível de promoção de campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral. Foi replicado do ciclo estratégico anterior, não mais permanecendo, porém, como Meta Específica da Justiça Eleitoral junto ao CNJ.

Na medição do trimestre, o indicador manteve os 30 (trinta) pontos na medição anterior, permanecendo com alcance de 40% (quarenta por cento) da meta de 75 pontos. Considerando que o indicador não atingiu metade da pontuação estipulada no acumulado do segundo trimestre, entende-se que o seu desempenho foi insatisfatório.

Conforme se verifica no SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000 (documento n.º 2007108), por provocação da SESTAT, EJE e ASCOM empreenderam tratativas para alteração da gestão do indicador.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Após tratativas entre as unidades envolvidas, foi alvitrada a submissão ao Conselho de Governança da alteração da gestão do indicador i6 da EJE para a ASCOM, uma vez que esta detém grande parte das informações do indicador.

- **Indicador i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora apontou a realização de *lives* com participação de inúmeras escolas como facilitador para o alcance da meta, avaliando o desempenho do indicador, no segundo trimestre, como bom.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de instituições de ensino (públicas e privadas), alcançadas por ações de cidadania do TRE-BA.

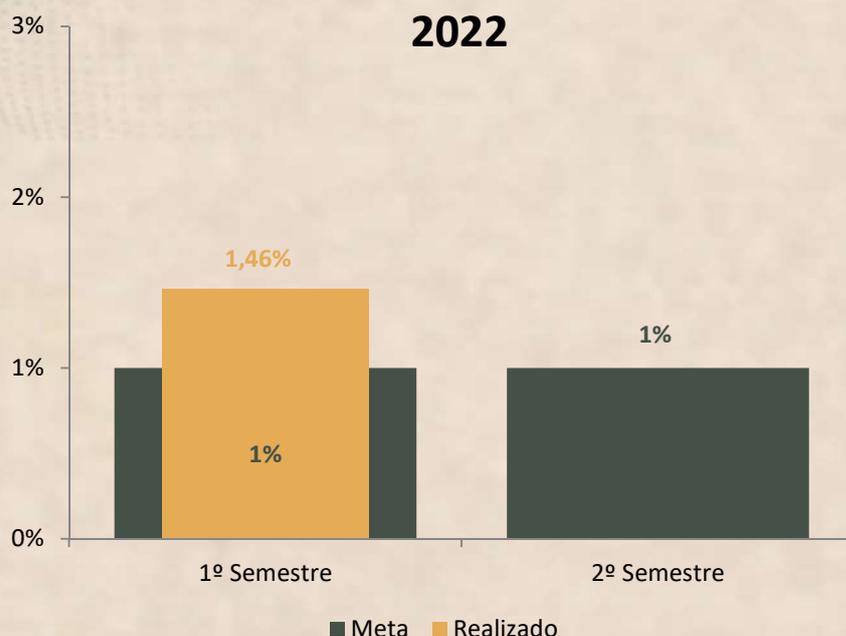
No segundo trimestre, o indicador alcançou o percentual de 14,59% (quatorze vírgula cinquenta e nove por cento) do número total de instituições de ensino públicas e privadas no município de Salvador, o que representa um alcance de 1459% (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove por cento) da meta de 1% (um por cento) prevista para o exercício, superando, inclusive, a meta de final de ciclo que é de 10% (dez por cento), consolidando um excelente desempenho.

Verifica-se, assim, que as metas estipuladas aparentam encontrar-se subdimensionadas, pelo menos para anos eleitorais, com valores pouco desafiantes.

Nesse contexto, a SESTAT vai provocar a unidade gestora para que apresente valores que sejam mais realistas, atentando para o seu caráter desafiador, ou justificar a sua manutenção.

- **Indicador i8 – Taxa de oferta de vagas de capacitação disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora informou que a disponibilização do curso de formação política em formato EAD assíncrono facilitou o alcance da meta do indicador que, consoante sua avaliação, teve um ótimo desempenho em relação à meta proposta.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a taxa de oferta de vagas em cursos de capacitação para mulheres e minorias, cuja periodicidade é anual, com acompanhamento semestral das ações desenvolvidas.

A unidade gestora informou que foram ofertadas, no período, 200 (duzentas) vagas para o Curso de Capacitação para Mulheres e Minorias. Referido valor equivale ao percentual alcançado de 1,46 % (um vírgula quarenta e seis por cento), o que representa o alcance de 146,1% (cento e quarenta e seis vírgula um por cento) da meta proposta de 1% (um por cento).

Verifica-se, assim, que a meta estipulada para o exercício corrente aparenta encontrar-se subdimensionada, pelo menos para anos eleitorais, representando valores pouco desafiantes.

Nesse contexto, a SESTAT vai provocar a unidade gestora para que apresente valores que sejam mais realistas, atentando para o seu caráter desafiador, ou justificar a sua manutenção.

6.4. AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

- **Indicador i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora destacou que o empenho dos servidores e magistrados, bem como o apoio processual que vem sendo oferecido pela SJR, facilitou o alcance da meta no período. Asseverou, ainda, que o resultado do 1º trimestre poderia ter sido um pouco melhor se não fossem os afastamentos de vários servidores em virtude de gozo de férias, dadas as restrições impostas pelo calendário eleitoral.

Quanto ao desempenho do indicador em relação à meta proposta, a unidade avaliou que o percentual do trimestre está ligeiramente abaixo da média, porém, a avaliação é que a meta será alcançada com o julgamento das PCA protocolizadas em 30 de junho de 2021.

Por fim, para alavancar o resultado do indicador, apontou que seria importante a melhoria da gestão processual pelos juízos eleitorais de 1º Grau, evitando-se a delonga no cumprimento dos atos processuais.

No tocante à SJR, apesar de oportunizada, não houve manifestação específica para o período.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o tempo de duração do processo no 1º Grau. Foi replicado no atual ciclo em razão de sua importância para monitorar a duração razoável do processo no 1º Grau.

Nesta segunda medição, o indicador atingiu o percentual acumulado de 81,36% (oitenta e um vírgula trinta e seis por cento), o que representou o alcance de 95,72% (noventa e cinco vírgula setenta e dois por cento) da meta de 85% (oitenta e cinco por cento).

Considerando que os resultados trimestrais são cumulativos, o percentual aferido neste trimestre é satisfatório e pode ser classificado como de bom desempenho.

- **Indicador i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau**

Unidade: SJU/COAPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade responsável, a inexistência de estoque de processos antigos no 2º Grau facilitou o alcance da meta, não havendo dificuldades a serem elencadas.

No tocante ao desempenho do indicador em relação à meta proposta, foi pontuado que a meta já está cumprida, tendo em vista que não mais existe no estoque processo pendente autuado antes de 2022.

Por fim, para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora apontou a necessidade de manutenção de baixo estoque de processos com tempo médio de tramitação muito elevado.

Análise do indicador (SESTAT):

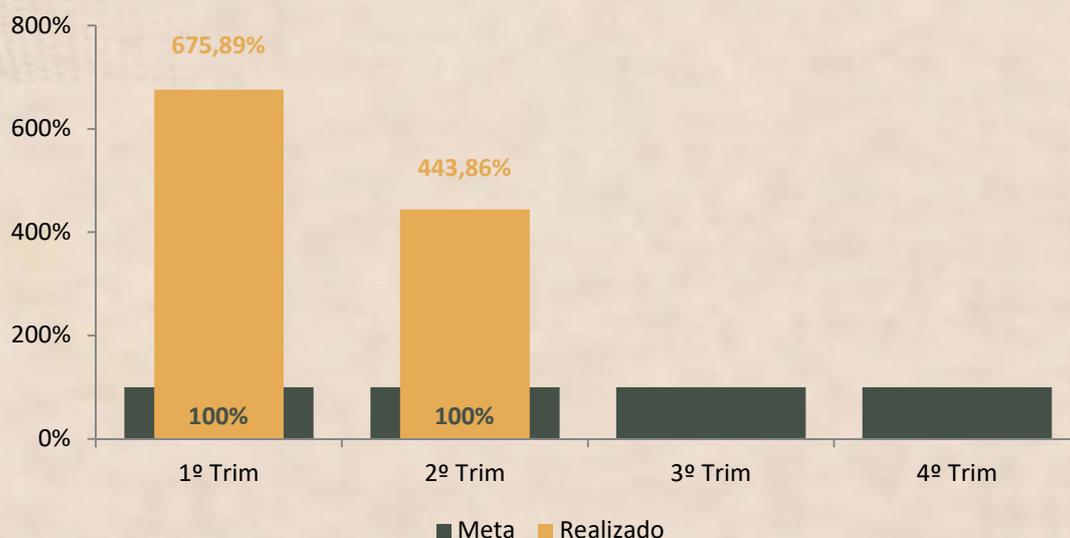
O indicador mede o tempo de duração do processo no 2º Grau e foi trazido do ciclo estratégico anterior, dada a importância de monitorar a duração razoável do processo na instância.

Neste segundo trimestre, o indicador manteve o percentual de 100 % (cem por cento) do número total de processos judiciais finalizados com prazo de tramitação inferior a 1(um) ano, o que representou, identicamente ao primeiro trimestre, o alcance de 105,26% (cento e cinco vírgula vinte e seis por cento) da meta de 95% (noventa e cinco por cento) prevista para o exercício, consolidando excelente desempenho.

- **Indicador i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional Nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

2022



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não foi apresentada qualquer consideração da unidade gestora do indicador. No tocante à SJR, apesar de oportunizada, não houve manifestação específica para o período.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 1º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

Além dos dados de 2º trimestre, a unidade gestora apresentou também os dados de 1º trimestre, medidos de forma retroativa. A opção de postergação da medição do indicador no 1º trimestre decorreu da proximidade da data de divulgação do Glossário de Metas (v.2) pelo CNJ, bem como da previsão de atualização do Sistema Atena (extração dos dados) tão somente em 02 de maio de 2022, o que dificultaria o monitoramento a tempo de inclusão e avaliação para a RAE realizada em junho.

Nesse contexto, para o 1º trimestre, foi alcançado o percentual de 675,89% (seiscentos e setenta e cinco vírgula oitenta e nove por cento), ao passo que, para o segundo trimestre, o valor foi de 291,95% (duzentos e noventa e um vírgula noventa e cinco por cento), perfazendo o total de 443,86% (quatrocentos e quarenta e três vírgula oitenta e seis por cento) no acumulado do período.

Não houve consideração da unidade gestora do indicador, que se limitou a preencher a memória de cálculo, sem fornecer qualquer resposta para as perguntas acerca das facilidades, dificuldades, avaliação de desempenho do indicador e sugestão para alavancar o resultado do indicador, o que fragiliza a compreensão dos resultados apresentados e, conseqüentemente, dificulta a proposição de melhoria para o indicador. Ademais, os percentuais excessivamente altos dos dois trimestres iniciais indicam que pode haver eventual correção dos dados até o fim do exercício, sendo temeroso falar, neste momento, em cumprimento antecipado da meta.

- **Indicador i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional N.º. 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/COAPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador pontuou que o ingresso, no primeiro semestre, de quantitativo de ações originárias que demandam processamento, inclusive com oitiva de testemunha, notadamente as ações de justificação de desfiliação partidária/perda de cargo eletivo e as prestações de contas anuais partidárias, dificultou o alcance da meta.

Em relação ao desempenho do indicador, a unidade pontuou que o percentual alcançado no acumulado do primeiro e segundo trimestres indica boa perspectiva de cumprimento da meta até o final do ano.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora apontou a necessidade de incrementar maior celeridade no processamento e julgamento dos feitos, notadamente em relação aos processos referentes ao próximo pleito (Registro de candidatura e Representações da propaganda eleitoral).

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 2º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

Além dos dados de 2º trimestre, a unidade gestora apresentou também os dados de 1º trimestre, medidos de forma retroativa. A opção pela postergação da medição do indicador no 1º trimestre decorreu da proximidade da data de divulgação do Glossário de Metas (v.2) pelo CNJ, bem como da previsão de atualização do Sistema Atena (extração dos dados) tão somente em 02 de maio de 2022, o que dificultaria o monitoramento a tempo de inclusão e avaliação para a RAE realizada em junho.

Nesse contexto, para o 1º trimestre, foi alcançado o percentual de 76,39% (setenta e seis vírgula trinta e nove por cento), ao passo que, para o segundo trimestre, o valor foi de

91,67% (noventa e um vírgula sessenta e sete por cento), perfazendo o total de 83,45% (oitenta e três vírgula quarenta e cinco por cento) no acumulado do período.

- **Indicador i13 – Taxa de julgamento de processos antigos no 1º grau (Meta Nacional Nº. 02 do Poder Judiciário/CNJ)**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador para o alcance da meta, a unidade gestora do indicador apontou as forças tarefas realizadas para o fim de julgar os processos antigos e baixar estoque processual e, como dificultador, a demora de o CNJ apresentar o novo Glossário de Metas do CNJ.

A unidade considerou o desempenho como positivo, uma vez que, até o presente momento, o percentual de cumprimento está 23% superior à meta estabelecida.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora apontou a necessidade de manutenção das forças tarefas para baixa de estoque processual.

No tocante à SJR, apesar de oportuna, não houve manifestação específica para o período.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 1º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

O indicador também corresponde a uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta nº. 02 – Identificar e julgar até 31/12/2022, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020.

Ressaltamos que este indicador encontra-se vinculado ao Glossário do CNJ, tendo suas variáveis, observações, fórmula e meta automaticamente atualizadas na ficha com a publicação do Glossário de Metas 2022 pelo CNJ.

Além dos dados de 2º trimestre, a unidade gestora apresentou também os dados de 1º trimestre, medidos de forma retroativa. A opção pela postergação da medição do indicador no 1º trimestre decorreu da proximidade da data de divulgação do Glossário de Metas (v.2) pelo CNJ, bem como da previsão de atualização do Sistema Atena (extração dos dados) tão somente em 02 de maio de 2022, o que dificultaria o monitoramento a tempo de inclusão e avaliação para a RAE realizada em junho.

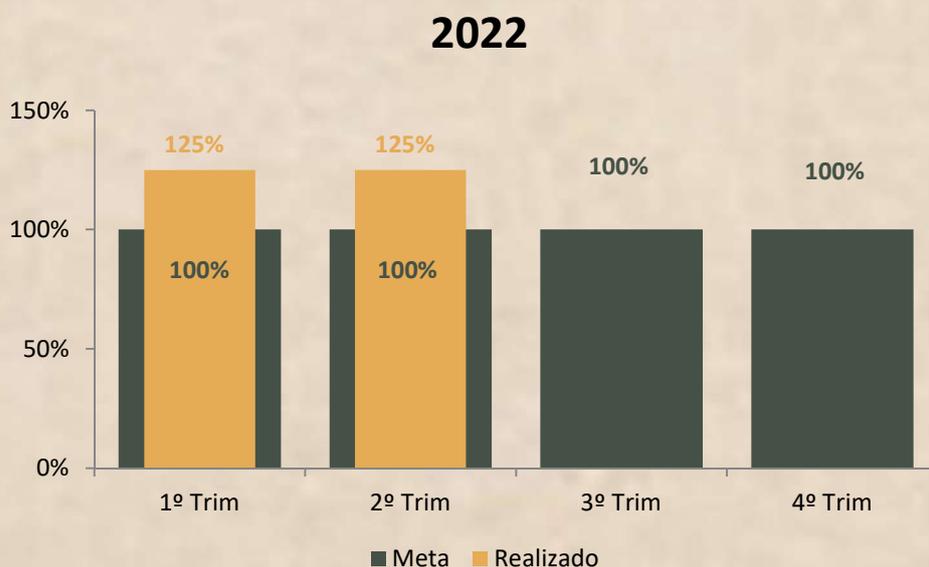
Observamos que a fórmula do cálculo do 2º trimestre da planilha apresentada pela unidade gestora (doc. nº 2015724) fora apagada, retornando assim sem informações para análise.

Desta forma, procedemos ao lançamento dos valores apresentados pela unidade e chegamos aos resultados do gráfico, com divergência percentual mínima do apresentado pela unidade gestora.

Nesse contexto, para o 1º trimestre, foi alcançado o percentual de 123,93% (cento e vinte e três vírgula noventa e três por cento), ao passo que, para o segundo trimestre, o valor foi de 123,01% (cento e vinte e três vírgula zero um por cento), perfazendo o total de 124,46% (cento e vinte e quatro vírgula quarenta e seis por cento) no acumulado do período, o que indica um bom desempenho para o indicador considerando que ainda temos todo um semestre para exaurimento do exercício.

- **Indicador i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional N.º. 02 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/COAPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador para o alcance da meta, a unidade gestora do indicador apontou a inexistência no acervo de processos em tramitação com data de autuação superior a dois anos ou mais.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 2º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

O indicador também corresponde a uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º 02 – Identificar e julgar até 31/12/2022, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020.

Além dos dados de 2º trimestre, a unidade gestora apresentou também os dados de 1º trimestre, medidos de forma retroativa. A opção pela postergação da medição do indicador no 1º trimestre decorreu da proximidade da data de divulgação do Glossário de Metas (v.2) pelo CNJ, bem como da previsão de atualização do Sistema Atena (extração dos dados) tão somente em 02 de maio de 2022, o que dificultaria o monitoramento a tempo de inclusão e avaliação para a RAE realizada em junho.

Nesse contexto, para o 1º trimestre, foi alcançado o percentual de 125,00% (cento e vinte e cinco por cento), mantendo-se, no segundo trimestre, o mesmo valor, indicando, conforme registrado pela unidade gestora na planilha (doc. n.º 2007682), o cumprimento da meta estabelecida para o período.

• **Indicador i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Quando questionado acerca do que facilitou o alcance da meta de seu indicador a unidade gestora pontuou que “embora ainda pendente de definição, o prognóstico para alcance da meta é alvissareiro, levando-se em consideração o quantitativo de julgamentos e baixas de processos nesta primeira mensuração”.

No tocante a aspectos dificultadores acrescentou que “conforme consta na ficha do referido indicador, a meta do ciclo será definida após a primeira medição, em 2022. No entanto, os números do 1º trimestre sinalizam que, provavelmente, não teremos dificuldade de alcançar uma meta, desde que assentada em bases realísticas, ou seja, que considere uma natural redução da produtividade, na medida em se avance em direção da fase do macroprocesso eleitoral, notadamente a partir dos registros de candidatura.”

O desempenho do indicador em relação à meta, de fato, não poderia ser avaliado, uma vez que a meta está para deliberação na próxima RAE.

E para concluir, a unidade acredita que “o empenho e a determinação dos juízos eleitorais no sentido de realizar a entrega da prestação jurisdicional no menor espaço de tempo possível e o zelo dos servidores da serventia na gestão e na promoção dos atos ordinatórios necessários à inativação dos feitos com a baixa processual”.

No tocante à SJR, apesar de oportunizada, não houve manifestação específica para o período.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, da forma como foi pensado, mede o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 1º Grau. Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido.

A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ nº 76/2009.

A unidade responsável indicou o percentual alcançado de 48,4% (quarenta e oito vírgula quatro por cento), para o primeiro trimestre, e de 59,2% (cinquenta e nove vírgula dois por cento) para o segundo trimestre, nos termos da Planilha nº 2015736.

Ocorre que na Planilha, nas células referentes ao total de processos baixados e total de processos baixados de execução fiscal no 1º grau constavam os dados exclusivamente do 2º Trimestre, sem a acumulação do período.

Diante disso, procedemos a novo cálculo para o 2º Trimestre, com os respectivos valores acumulados e chegamos ao percentual alcançado de 30,9% (trinta vírgula nove por cento), indicando um bom desempenho para o semestre.

Registre-se que o indicador não apresenta, ainda, meta definida para o ciclo, razão pela qual não se pode informar, nesta oportunidade, o percentual de alcance da meta. As propostas de metas estão sob avaliação do Conselho de Governança no SEI n.º 0008430-81.2022.6.05.8000.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Considerando manifestação da unidade gestora do indicador no expediente SEI acima referenciado, alvitra-se submeter à apreciação do Comitê Governança a sugestão de definição de metas para o Ciclo em curso nos seguintes termos:

Meta:

2022 – 33%
2023 – 30%
2024 – 35%
2025 – 30%
2026 – 30%

• **Indicador i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau**

Unidade: SJU/COAPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade gestora, conferir maior agilidade na tramitação e no julgamento dos processos, de modo a reduzir ao máximo o tempo de baixa, pode ajudar a alavancar o resultado do indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, da forma como foi pensado, mede o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 2º Grau. Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido.

A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ nº 76/2009.

A unidade responsável indicou um percentual alcançado de 32,45% (trinta e dois vírgula quarenta e cinco por cento), no primeiro trimestre, e de 24,35 % (vinte e quatro vírgula trinta e cinco por cento), em segundo trimestre.

Registre-se que o indicador não apresenta, ainda, meta definida para o ciclo, razão pela qual não se pode informar, nesta oportunidade, o percentual de alcance da meta. As propostas de metas estão sob avaliação do Conselho de Governança no SEI nº 0008430-81.2022.6.05.8000.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Considerando manifestação da unidade gestora do indicador no expediente SEI acima referenciado, alvitra-se submeter à apreciação do Conselho de Governança a sugestão de definição de metas para o Ciclo em curso nos seguintes termos:

Meta:

2022 – 40%

2023 – 35%

2024 – 39%

2025 – 34%

2026 – 38%

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projetos:

p3. Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional - PLANJUR SEI nº 0000827-54.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2022.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa – SCR/SJR/SJU</i>
Entrega do projeto
Plano de Prestação Jurisdicional estabelecido.

INFORME: O projeto objetiva elaborar o primeiro Plano de Prestação Jurisdicional (PlanJur), a fim de alinhar as ações de planejamento da prestação jurisdicional ao planejamento de eleições no 1º e 2º graus de jurisdição, tanto na capital como no interior, em anos eleitorais e não eleitorais.

A entrega do projeto consiste no Plano de Prestação Jurisdicional estabelecido e possui estimativa de duração de **(02) dois semestres**. Diante da natureza da entrega e após reunião com a SPL, SEGOVE, SJR, SJU e SCR, verificou-se que seria apropriada

a transformação do projeto em ação estratégica, mantendo-se o período de duração e a entrega. Desta forma, foi solicitado pela SJR, com concordância da SJU e SCR, a substituição do Projeto por 2 Ações Estratégicas.

Em agosto/2022, a SJR e SJU apresentaram as fichas e Planos de Ação do Planjur1 e Planjur2, respectivamente, referentes ao 1º e 2º grau de jurisdição. Destacamos que algumas ações inseridas nos Planos de Ações do PlanJur1 e PlanJur2 contém status “**em andamento**” ou “**concluídas**”.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

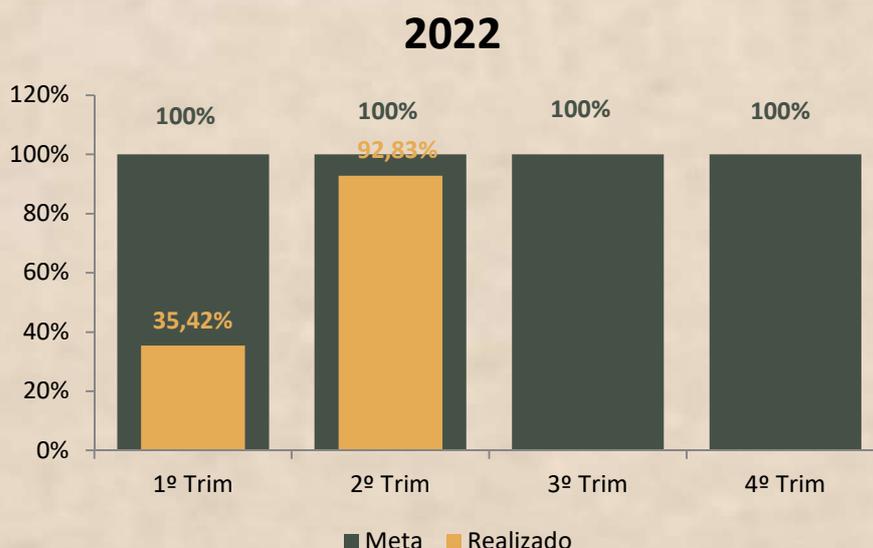
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Proposta da SJR, SJU e SCR, de substituir o projeto estratégico p3 – **Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional/PLANJUR** por 2 (duas) Ações Estratégicas. Para tanto, apresentaram Planos de ação e fichas técnicas das Ações. Nesse contexto, o projeto seria excluído do PEI 2021-2026, sendo substituído pelas ações abaixo descritas, que passariam a ter a seguinte denominação:

- **a.16** Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau – Planjur1;
- **a.17** Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2º Grau – Planjur2.

6.5. COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

- **Indicador i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional N°. 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador pontuou que, até o presente momento, a meta ainda não foi alcançada, mas, pela evolução do trimestre, quando comparado ao anterior, verifica-se que o objetivo (100%) será atingido já no próximo trimestre.

Como dificultador para o alcance da meta, a unidade citou a demora do CNJ para liberação do Glossário de Metas, impossibilitando a obtenção, no sistema ATENA, dos dados relativos ao 1º trimestre de forma fidedigna.

Já em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, enumerou as forças tarefas já em curso no TRE-BA e a continuidade do monitoramento constante desses processos pela CRE.

No tocante à SJR, apesar de oportunizada, não houve manifestação específica para o período.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

O indicador também corresponde a uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta nº. 04 – Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% dos processos referentes às eleições de 2020 e 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.

Além dos dados de 2º trimestre, a unidade gestora apresentou também os dados de 1º trimestre, medidos de forma retroativa. A opção pela postergação da medição do indicador no 1º trimestre decorreu da proximidade da data de divulgação do Glossário de Metas (v.2) pelo CNJ, bem como da previsão de atualização do Sistema Atena (extração dos dados) tão somente em 02 de maio de 2022, o que dificultaria o monitoramento a tempo de inclusão e avaliação para a RAE realizada em junho.

Nesse contexto, para o 1º trimestre, foi alcançado o percentual de 35,42% (trinta e vinte e cinco vírgula quarenta e dois por cento), e, para o segundo trimestre, o valor de 57,69% (cinquenta e sete vírgula sessenta e nove por cento), perfazendo um total de 92,83% (noventa e dois vírgula oitenta e três por cento) da meta, o que permite concluir pelo desempenho satisfatório do indicador, tanto nos trimestres individualmente considerados quanto no acumulado do período. Ressalva-se que os cálculos do 2º trimestre e do acumulado foram finalizados pela SESTAT com base nas informações da unidade gestora.

- **Indicador i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional Nº. 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

■ Unidade: SJU/COAPRO

2022



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador pontuou que o baixo estoque no acervo de processos que se enquadram nos parâmetros da meta facilitou o alcance da meta.

De referência ao desempenho do indicador, apontou que a meta já foi alcançada no início do exercício.

Já em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, citou a manutenção de baixo estoque de processos de exercício anteriores que possam importar em cassação de mandato e inelegibilidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

O indicador também corresponde a uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta nº. 04 – Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% dos processos referentes às eleições de 2020 e 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.

Além dos dados de 2º trimestre, a unidade gestora apresentou também os dados de 1º trimestre, medidos de forma retroativa. A opção pela postergação da medição do indicador no 1º trimestre decorreu da proximidade da data de divulgação do Glossário de Metas (v.2) pelo CNJ, bem como da previsão de atualização do Sistema Atena (extração dos dados) tão somente em 02 de maio de 2022, o que dificultaria o monitoramento a tempo de inclusão e avaliação para a RAE realizada em junho.

Nesse contexto, para o 1º trimestre, foi alcançado o percentual de 166,67% (cento e sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento), mantendo-se o resultado no acumulado

do primeiro e segundo trimestres, o que permite concluir pelo desempenho satisfatório do indicador no acumulado do período.

- **Indicador i19 – Celeridade processual no julgamento dos processos de ações penais eleitorais do 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações a serem feitas nesta oportunidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir o tempo médio de tramitação dos processos de ações penais eleitorais no TRE-BA – 1º Grau, com o objetivo de aferir o valor do tempo médio decorrido entre o início da ação penal e a data de baixa da ação na instância.

Na RAE realizada em 14.06.2022, o indicador teve a periodicidade alterada de “anual, com acompanhamento trimestral” para “anual”, razão pela qual não houve mensuração do indicador, ficando a definição de sua meta postergada para após o primeiro exercício de aferição.

- **Indicador i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade gestora, embora ainda pendente de definição, o prognóstico para alcance da meta é promissor, levando-se em consideração o quantitativo de julgamentos nesta primeira mensuração, nada obstante o fato da suspensão dos prazos processuais e do curso do prazo prescricional relacionados às fases de entrega, de exame e de diligência que exigiam a utilização do sistema SPCA, suspenso, por força do art. 2º da Res. TSE n.º 23.690, do último dia 23 de março, entre 19/3/2022 e 23/04/2022.

Pondera que, embora a meta ainda não tenha sido definida, os números do 1º trimestre sinalizam que, provavelmente, não terão grande dificuldade em alcançar a meta estabelecida, desde que assentada em bases realísticas, ou seja, que considere uma natural redução da produtividade, na medida em que se avance em direção da fase do macroprocesso eleitoral, notadamente a partir dos registros de candidatura. Ressalta, ainda, um fator que não pode ser desconsiderado nesta classe processual: a existência de prazos mais longos que os da classe PCE para a prática dos atos processuais.

Para alavancar o resultado do indicador a unidade gestora defende o empenho e a determinação dos juízos eleitorais no sentido de realizar a entrega da prestação jurisdicional no menor espaço de tempo possível e o zelo dos servidores da serventia na gestão processual, evitando alongar o curso de uma espécie de processo que possui em

rito procedimental com prazos mais extensos, conforme a Res. TSE n.º 23.604, de 17 de dezembro de 2019.

Complementarmente, em despacho acordado entre a SJR e a SECOD/COAJUC/SCR (documento n.º 1919557), no SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, as unidades sugeriram que a definição da meta ocorresse após o primeiro exercício de aferição, uma vez que o prazo anual de ajuizamento dos processos coincide com o final do 1º semestre (30/06), além do rito processual da classe mensurada ser mais complexo, com tramitação mais lenta e prazos extensos.

No tocante à SJR, apesar de oportunizada, não houve manifestação específica para o período.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

Segundo dados da unidade gestora, o percentual acumulado alcançado para o indicador foi de 52,10% (cinquenta e dois vírgula dez por cento). Considerando que a meta do ciclo será estipulada após o primeiro exercício, não foi possível afirmar o grau de alcance da meta.

Considerando, no entanto, a quantidade de processos julgados no período em relação ao total existente em estoque no início do ano da aferição conclui-se que houve um desempenho satisfatório do indicador.

É pertinente a solicitação das unidades para que a definição da meta ocorra derradeiramente ao final do exercício, uma vez que a fórmula envolve o número de processos de prestação de contas anual julgados no período em relação ao estoque existente em 01 de janeiro do ano de aferição e esta é a primeira vez que o indicador será medido nesta instância. Ou seja, é importante verificar, além da capacidade dos juízos baixarem todo o estoque do ano anterior, a possibilidade de julgarem casos novos (dentro os autuados em meados do ano), sendo que nesse caso a meta poderá ser estipulada no percentual de 100% (estoque) mais um valor razoável de casos novos.

- **Indicador i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau**

Unidade: SJU/COAPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora já havia informado que o cumprimento da meta só poderia ser efetivamente aferido a partir do terceiro trimestre, pois as contas do exercício financeiro de 2021 somente chegarão ao Tribunal no final do mês de junho.

No tocante ao desempenho do indicador, avalia que o julgamento de grande quantitativo do estoque de processos no primeiro trimestre sinaliza a real possibilidade de cumprimento da meta ao final do exercício.

Por fim, para alavancar o resultado do indicador, defende que se mantenha o controle do acervo e que as unidades envolvidas com a prestação jurisdicional observem com rigor os prazos fixados no cronograma de ação estabelecido para esses processos.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 2º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

Segundo dados da unidade gestora, o percentual acumulado alcançado para o indicador nos dois primeiros trimestres foi de 96,15% (noventa e seis vírgula quinze por cento) da meta de 100% (cem por cento) do estoque anterior.

O indicador, assim, apresenta excelente desempenho para o acumulado dos dois trimestres iniciais.

- **Indicador i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador, indicou a constituição de equipes de cooperação no curso do ano de 2021 e diuturno apoio dos servidores da SEPROC foram fundamentais para alavancagem do percentual da meta na presente data.

Pontuou, ainda, que “o sobrestamento do curso dos processos em decorrência da crise sanitária, fato que impediu a análise das contas apresentadas, dada a ausência dos indispensáveis arquivos gerados pelo SPCE (mídia física a ser entregue em cartório), até que ocorresse a disponibilização do Coletacand, além das dificuldades no cumprimento de diligências e indisponibilidades do sistema SPCE”.

A unidade gestora considerou excelente o desempenho, pois o estoque atual de PCE (121 feitos) e monitoramento que vem sendo realizado indicam a real possibilidade de julgamento, até o final do exercício, dos processos remanescentes, e apontou que é importante manter a mesma responsabilidade no monitoramento dos processos que por ora permanecem pendentes de julgamento.

No tocante à SJR, apesar de oportunizada, não houve manifestação específica para o período.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 1º Grau. O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

No segundo trimestre, o indicador manteve o percentual alcançado de 99,7% (noventa e nove vírgula sete por cento) da meta de 100% (cem por cento), indicando, ainda, um excelente desempenho. A unidade gestora ressaltou que, apesar de solicitado, não foi possível a extração dos dados atualizados do 2º Trimestre pela Seção de Banco de Dados (doc. nº 2025111).

Considerando que faltam poucos processos para o alcance da meta, o próximo trimestre deve indicar progressos consecutivos nos 2º e 3º Trimestres.

- **Indicador i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau**

Unidade: SJU/COAPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não foram feitas considerações nesta oportunidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 2º Grau. O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

A meta cumulativa inicial proposta é julgar, até 2024, 100% das PCCPP+PCCNE (das Eleições 2022) e até 2026 100% das PCCPP (das Eleições 2024).

Depreende-se, assim, que o indicador não é aplicável ao ano de 2022. Terá sua medição iniciada em 2023 com as Prestações de Contas advindas das Eleições 2022.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Ações:

a5. Consolidação da implantação da Automação Processual, aplicada à Prestação Jurisdicional com uso da Inteligência Artificial SEI nº: 0001884-10.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2024.2) <i>Indicador: Taxa de execução do cronograma da iniciativa</i>	
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa:</i> Comitê Estratégico de Inovação e Modernização da Prestação Jurisdicional - CEIMPJ	
Descrição	Desempenho
A ação promoverá a entrega de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a automação processual, como automatizar sentenças, análises técnicas, análise processual e saneamento de dados processuais.	Em andamento

INFORME: O Comitê Estratégico de Inovação e Modernização da Prestação Jurisdicional (CEIMPJ), responsável pelo desenvolvimento da Ação - a.5 Consolidação da implantação da automação processual, aplicada à Prestação Jurisdicional com uso de Inteligência Artificial sugere mudança do alinhamento estratégico, no sentido de alterar o objetivo de “Combater a corrupção, a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais” para o de "Aumentar a agilidade e a produtividade na Prestação Jurisdicional". Para tanto, esclarece que este último objetivo tem como propósito “assegurar a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental, a fim de materializar o princípio constitucional da duração razoável do processo (...)”, em maior conformidade com a iniciativa que pretende atuar nas classes processuais com maior acervo e menor complexidade, independente da existência de ilícito eleitoral.

A SEGOVE corrobora com a sugestão do CEIMPJ e, por entender, que a Ação – a.5 Consolidação da implantação da automação processual, aplicada à Prestação Jurisdicional com uso de inteligência Artificial é uma iniciativa abrangente, propõe que no lugar de alterar o objetivo estratégico, mantenha o atual, de “Combater a corrupção, a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais” e acrescente o de "Aumentar a agilidade e a produtividade na Prestação Jurisdicional”.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Proposta de alinhamento da ação estratégica *a.5 – Consolidação da implantação da Automação Processual, aplicada à prestação Jurisdicional com uso da Inteligência Artificial* ao objetivo “*Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional*”, permanecendo vinculada também ao objetivo “*Combater a corrupção, a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais*” (SEI 0001884-10.2022.6.05.8000).

6.6. APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA

- **Indicador i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos**
Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir o grau de sedimentação da cultura de gestão de riscos e sua implementação nos processos finalísticos, objetivando avaliar o desenvolvimento da gestão de riscos de forma consistente e sistematizada.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora,

identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias encontravam-se atendidos pelo Tribunal já na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

De fato, as escolhas sobre os indicadores estratégicos devem ser pautadas não só em pontos estratégicos para o Regional, mas que mantenham certo teor de desafio para as unidades. Manter indicadores que já nascem cumpridos não acrescenta muito ao ciclo estratégico vigente.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador i24: TAXA DE MATURIDADE EM GESTÃO DE RISCOS, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de riscos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir a elevação do nível de maturidade do TRE-BA no tocante a gestão de processos, objetivando alcançar melhor qualidade em gestão de processos.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora, identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias encontravam-se atendidos pelo Tribunal já na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

De fato, as escolhas sobre os indicadores estratégicos devem ser pautadas não só em pontos estratégicos para o Regional, mas que mantenham certo teor de desafio para as unidades. Manter indicadores que já nascem cumpridos não acrescenta muito ao ciclo estratégico vigente.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador i25: TAXA DE MATURIDADE EM GESTÃO DE PROCESSOS, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de processos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i26 – Taxa de maturidade em governança**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora apontou o monitoramento para impulsionar a efetivação das atividades do Plano de Ação que foi estabelecido em conjunto com as unidades responsáveis, bem como a realização de reuniões com as áreas para fomentar a inclusão de novas ações, com base nos itens não atendidos no questionário do iGG 2021.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de atendimento, pelo TRE-BA, dos requisitos previstos no Levantamento do Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas (IGG-TCU), com o objetivo de avaliar o grau de maturidade em Governança do TRE-BA, favorecendo sua evolução contínua.

Na RAE realizada em 14.06.2022, o indicador teve a periodicidade alterada de “anual, com acompanhamento trimestral das ações desenvolvidas” para “bienal, em anos ímpares, com acompanhamento semestral das ações”.

Registre-se que o indicador não apresenta, ainda, meta definida para o ciclo, razão pela qual não se pode informar, nesta oportunidade, o percentual de alcance da meta. As propostas de metas estão sob avaliação do Conselho de Governança no SEI n.º 0008430-81.2022.6.05.8000.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Considerando manifestação da unidade gestora do indicador no expediente SEI acima referenciado, alvitra-se submeter à apreciação do Comitê Governança a sugestão de definição de metas para o Ciclo em curso nos seguintes termos:

Meta:

2023 – 73%

2025 – 74%

- **Indicador i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos – “eleições” e “infraestrutura, bens e serviços”**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

De referência às dificuldades encontradas para o alcance da meta do indicador, a unidade gestora apontou o atraso no início das atividades em razão de seu envolvimento com a elaboração do Relatório de Gestão, bem como o não cumprimento de prazos por parte de unidades gestoras responsáveis pelos processos que serão mapeados.

A unidade avaliou que, ainda que tenha medição anual, o desempenho do indicador mostra-se, até aqui, insatisfatório, mas que os esforços da SEGEPRO serão em função do cumprimento da meta proposta para este ano, sendo, para tanto, imprescindível o empenho das unidades envolvidas.

Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, apontou a manutenção do cronograma de melhoramento dos processos atualizado, além da conscientização das áreas acerca da importância de cumprirem os prazos estabelecidos para as etapas do processo.

Análise do indicador (SESTAT):

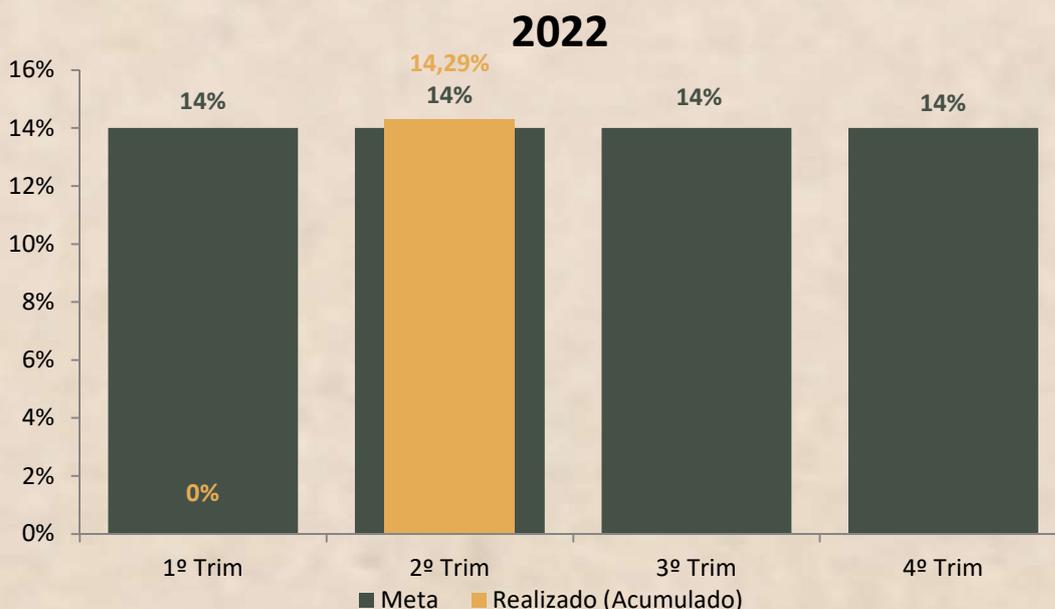
O indicador mede o percentual de processos organizacionais dos macroprocessos “Eleições” e “Infraestrutura, Bens e Serviços”, mapeados, com gestão de riscos e com indicadores de desempenho estabelecidos.

Segundo dados disponibilizados pela unidade gestora, já foi possível identificar os 15 (quinze) processos a serem mapeados no exercício, porém, não há, nos dois primeiros trimestres, processo organizacional dos macroprocessos “Eleições” e “Infraestrutura, Bens e Serviços”, mapeado, com gestão de riscos e monitorado por indicadores.

Considerando que o indicador é anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

- **Indicador i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador registrou que as ferramentas virtuais e a possibilidade de realização de capacitação via *web* favoreceram o cumprimento da meta, sendo fundamental para que tenha ocorrido de forma exitosa a previsão no PAC e a existência de disponibilidade orçamentária para a capacitação proposta.

Acerca do desempenho do indicador, a unidade pontuou que, em que pese a meta para o indicador em tela já ter sido cumprida, já há previsão para realização de outro evento de capacitação, em gestão de processos, para o mês de agosto.

Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade destacou a elaboração, junto com a EFAS, de plano de capacitação em gestão de riscos e processos, para fazer constar no PAC os eventos sobre o assunto.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a taxa de execução do cronograma de ações de disseminação de gestão de riscos e gestão de processos, com o objetivo de aferir o cumprimento do plano voltado à disseminação das matérias Gestão de Riscos e Gestão de Processos.

Neste segundo trimestre, foram realizadas 2 (duas) das 14 ações de disseminação previstas (Gestão de Riscos e de processos), o que representa o percentual alcançado de

14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento). Considerando-se que a meta proposta para o exercício é de 14% (quatorze por cento), verifica-se o alcance de 102,04% (cento e dois vírgula zero quatro por cento) da meta estipulada. Com efeito, a sua superação já na medição realizada no segundo trimestre, refletindo o bom desempenho do indicador. Da análise dos dados apresentados, é possível que a meta estipulada para o indicador encontre-se subdimensionada, expressando valores pouco desafiantes. Nesse contexto, caso confirmados resultados consideravelmente superiores à meta inicial estabelecida ao final do exercício, a SESTAT vai provocar a unidade gestora para que apresente valores que sejam mais realistas, atentando para o seu caráter desafiador, ou justificar a sua manutenção.

6.7. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

- **Indicador i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa**

Unidade: SGP/COEDE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações a serem feitas nesta oportunidade

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir a qualidade da comunicação administrativa entre os servidores do TRE-BA.

Não houve medição no trimestre, uma vez que sua periodicidade é bienal, com resultado em dezembro do ano da realização. Sua realização está vinculada à aplicação da Pesquisa de Clima Organizacional, uma vez que suas questões serão extraídas dessa Pesquisa, mas essa é a primeira vez que o indicador foi contemplado no ciclo estratégico, não havendo, assim, parâmetros anteriores de meta.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projetos:

p4. Comunicação Integrada – SEI nº: 0000830-09.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – ASCOM</i>
Entregas do projeto
<p>Entrega 1 Campanha de conscientização de servidores acerca da importância da comunicação administrativa, abordando as questões: “a) Por que comunicar? b) O que se quer comunicar? c) Para quem comunicar? d) Quando comunicar? Como comunicar?”</p> <p>Entrega 2 Instituição dos Informativos “Conheça o que faço” e “Você Sabia?”, em mídia escrita e em vídeo, por meio de entrevistas com servidores e gestores das unidades do Tribunal.</p>

Entrega 3 Implementação, em parceria com a SPL, da ferramenta “Agenda Institucional”, para divulgação de eventos/reuniões/ compromissos programados e divulgação de calendário de prazos fixados para as diversas unidades do Tribunal e das Zonas Eleitorais.

Entrega 4 Instituição, em conjunto com a SGP, da ação: “O TRE-BA quer ouvir você”, a fim de criar momento de escuta, aproximando os servidores das diversas unidades do Tribunal.

Entrega 5 Desenvolvimento de questionário de pesquisa permanente com o tema aprimoramento da comunicação administrativa e instituição do Informativo: “Você Comunica”, que abordará temas sugeridos pelos servidores para a melhoria da comunicação administrativa na Justiça Eleitoral da Bahia.

Entrega 6 Realização de workshop sobre ferramentas colaborativas de trabalho, a fim de incentivar a adoção de novas tecnologias para aumento de produtividade e de eficiência no trabalho em equipe.

INFORME: O Plano Geral do Projeto (PGP) foi aprovado pela Diretoria-Geral e Presidência, em julho de 2022.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

6.8. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- **Indicador i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS**

Unidade: DG/NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL (NSA)

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações a serem feitas nesta oportunidade

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende avaliar, em uma única dimensão, o resultado combinado de indicadores distintos que medem o consumo de energia, água, copos descartáveis, água envasada descartável e papel; o número de usuários por veículo; destinação de papel para reciclagem e a participação relativa em ações de qualidade de vida, com o objetivo de reduzir o impacto causado ao meio ambiente em razão do desempenho das atividades regulares do TRE-BA.

Não houve medição do indicador, uma vez que sua periodicidade é anual, após divulgação do resultado do IDS pelo CNJ.

NA RAE realizada em 14.06.2022, foi aprovada a alteração das metas do indicador, conforme indicado abaixo:

De:

Ciclo: Alcançar 80% de desempenho no IDS em 2026

2022: 55%
2023: 60%
2024: 65%
2025: 75%
2026: 80%

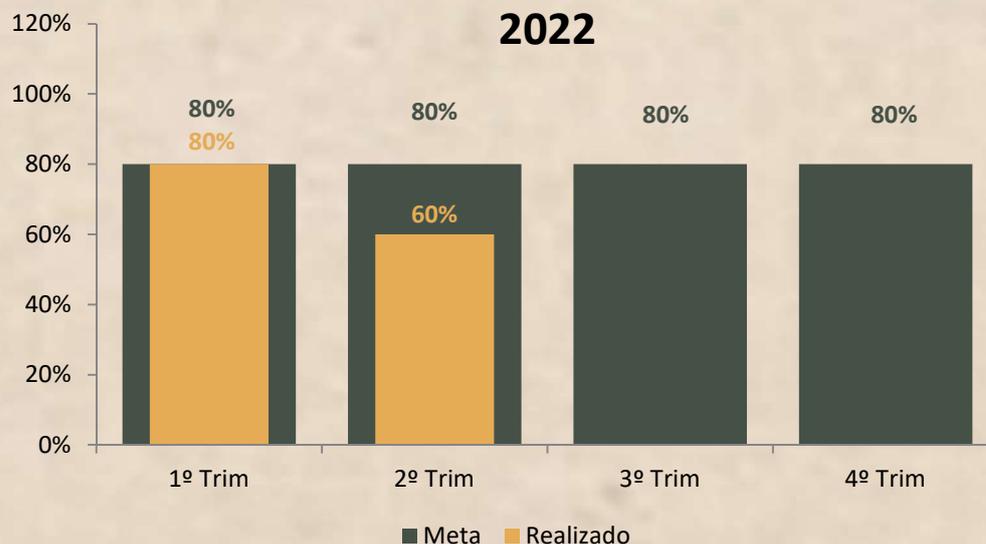
Para:

Alcançar 55% de desempenho no IDS em 2026

2022: 50%
2023: 50%
2024: 55%
2025: 50%
2026: 55%

- **Indicador i30 – Taxa de alcance das metas do plano de logística sustentável**

Unidade: DG/NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL (NSA)



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora esclareceu que, embora fosse ano eleitoral, as atividades atinentes ao pleito ainda não impactaram diretamente no consumo, exceto os itens “água e esgoto” e “água mineral envasada”, o que contribuiu para o desempenho positivo do indicador. Em relação ao que pode ser implementado para alavancar o resultado do indicador, a unidade citou a realização de ações de sensibilização e a atuação da Alta Administração quanto a utilização de papel e água envasada, que foram os itens que não alcançaram a

meta trimestral. Destacou, também, a necessidade de especial atenção ao item “água e esgoto”, que sofreu aumento nos meses de junho e julho.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende avaliar a capacidade do TRE-BA de cumprir as metas dos PLS relacionadas aos indicadores de consumo de Água, Energia Elétrica, Copos e Garrafas 200 ml de Água descartáveis e Papel não reciclado (branco), com o objetivo de verificar a capacidade da justiça eleitoral baiana de assegurar a qualidade do gasto público atinente ao uso racional desses recursos.

A unidade informou o percentual atingido de 60% (sessenta por cento) no segundo trimestre, o que representa 75% (setenta e cinco por cento) do alcance da meta de 80% (oitenta por cento), indicando um bom desempenho para o período, a despeito de sua redução em relação ao trimestre anterior, quando apresentou o resultado de 80% (oitenta por cento).

Na RAE realizada em 14/06/2022, dentre outras modificações, foi aprovada alteração de meta para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, que passaram de 95% para 80%, permanecendo em 100% para o ano de 2026.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: - Considerando manifestação da unidade gestora do indicador junto à SESTAT, por e-mail, alvitra-se submeter à apreciação do Comitê Governança a sugestão de alteração da periodicidade do indicador para o Ciclo em curso nos seguintes termos:

Periodicidade:

De:

Trimestral

Para:

Anual, com acompanhamento semestral das ações.

6.9. APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

- **Indicador i31 – Taxa de satisfação e motivação do servidor (pesquisa de clima organizacional)**

Unidade: SGP

Considerações da Unidade gestora do indicador: Sem considerações.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir a percepção do corpo funcional do TRE-BA quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho, com o objetivo de subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.

Não houve medição no trimestre, uma vez que sua periodicidade é bienal, com resultado em dezembro do ano da realização. No ciclo anterior, o último resultado aferido para a Pesquisa de Clima Organizacional foi de 66,47% (sessenta e seis vírgula quarenta e sete por cento).

Na RAE realizada em 14/06/2022, foi decidida a alteração da meta do indicador, conforme indicado abaixo:

De:

2022: 70%

2024: 75%

2026: 80%

Para:

2022: 50%

2024: 55%

2026: 60%

- **Indicador i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (IGG-TCU)**

Unidade: SGP

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações a serem feitas nesta oportunidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o grau de atendimento do questionário de governança em Gestão de Pessoas (IGG-TCU) com o objetivo de avaliar o estágio de maturidade da governança em Gestão de Pessoas neste Tribunal.

Sua periodicidade, no entanto, conforme anotado em ficha, é anual, razão pela qual não houve medição neste segundo trimestre.

Registre-se que o indicador não apresenta meta definida para o ciclo, razão pela qual não se pode informar, nesta oportunidade, o percentual de alcance da meta.

Em reunião realizada com a unidade gestora do indicador foi acordada a submissão ao Conselho de Governança da solicitação de modificação de sua periodicidade, que de certa forma, está vinculado ao questionário do Tribunal de Contas da União, que ocorre bienalmente, em anos ímpares, bem como a sugestão de metas para os anos de 2023 e 2025 de 65% e 70%, respectivamente, consoante SEI n.º 0008430-81.2022.6.05.8000 que tramita com este objetivo.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Considerando manifestação da unidade gestora do indicador no expediente SEI acima referenciado, alvitra-se submeter à apreciação do Conselho de Governança a sugestão de alteração da periodicidade para **bienalmente, em anos ímpares, com acompanhamento semestral**

das ações; **Fonte de dados**; **Fórmula de Cálculo**, bem como de definição das metas para o Ciclo em curso nos seguintes termos:

Periodicidade:

De:
Anual

Para:
Bienal, em anos ímpares, com acompanhamento semestral das ações.

Fonte de dados:

De:
Questionário baseado no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública do TCU – Gestão em Pessoas (IGG-TCU)

Para:
Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública do TCU – Gestão em Pessoas (IGG-TCU)

Fórmula de Cálculo:

De:
$$IGGP = \frac{\sum_{i=1}^n \text{média (Ind_IGGP}_i)}{n}$$

Onde:

IGGP - Índice de governança em gestão de pessoas
Ind_IGGP_i - representa o (s) indicador (es) com número de itens do questionário adotados integralmente ou parcialmente no eixo i
n – representa o número total de eixos

Observação 1: para os itens com resposta do tipo “sim” ou “não”, considerar-se-á a resposta “sim” como “adotado integralmente”.

Observação 2: as questões abertas não serão consideradas para o cálculo do indicador.

Observação 3: como se trata de um formulário pré-estabelecido, não foi sugerida a inclusão de pesos aos eixos estipulados, mas os mesmos deverão ser medidos percentualmente.

Para:
O indicador será medido de acordo com o percentual do atendimento dos itens do Levantamento de Governança Organizacional Pública do TCU, exclusivamente no que se refere à Gestão em Pessoas. O resultado é divulgado pelo TCU bienalmente, nos anos ímpares.

Meta:

2023 – 65%
2025 – 70%

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

A) Vinculadas ao PEI 2016-2021:

I – Projetos:

PQVT (Programa Qualidade de Vida no Trabalho)	
Demandas estratégicas	Entregas do projeto
d9. Organização do trabalho humanizado	Ações do PQVT para humanização da organização do trabalho.
d8. Instalações físicas adequadas e seguras em todas as unidades	Ações do PQVT para adequação das instalações.
d7. Condições ergonômicas de trabalho	Ações do PQVT para avaliação da ergometria dos postos de trabalho, prevenção de LER/DORT e melhoria das condições ergonômicas.
d6. Aprimoramento das relações socioprofissionais	Ações do PQVT para promover a integração, motivação e cooperação entre os servidores, tais como coral institucional, e outras.
d5. Saúde do servidor monitorada e melhorada	Ações do PQVT para monitoramento e promoção da saúde, tais como: ginástica laboral, eventos para fomentar hábitos alimentares saudáveis, prevenção de doenças, etc.

p6.4 - PQVT: Condições Ergonômicas no Ambiente de Trabalho - SEI nº: 005405580.2018.6.05.8000 (2018.1 a 2021.2)

Unidade Responsável pela Iniciativa - COMANP/SGA

INFORME: Projeto encerrado em 08/06/2022 com decisão da Presidência do Tribunal.

STATUS: Concluído.

p10. Dimensionamento da Força de Trabalho – SEI nº: 05457540.2018.6.05.8000 (2018.2 a 2021.2)	
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa - SEREDE/COEDE/SGP</i>	
Demandas estratégicas	Entregas do projeto
d17. Força de trabalho estrategicamente distribuída	Competências e habilidade requeridas por postos de trabalho.
	Conhecimento do quantitativo e perfil ideal para cada setor do Tribunal.
	Critérios técnicos e objetivo para lotações e capacitação da força de trabalho.

INFORME: Projeto encerrado em 02/06/2022 com decisão da Presidência do Tribunal. Convém assinalar que o atraso na conclusão da iniciativa decorreu do cronograma de atividades de responsabilidade do TSE.

STATUS: Concluído.

B) Vinculados ao PEI 2021-2026:

I – Programas:

pgr.3 Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA - SEI nº 0000034-18.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa – COEDE/SGP e SGS</i>
Entregas do programa
Entrega 1 Condições ergonômicas adequadas à realização do trabalho remoto ou presencial. Entrega 2 Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas. Entrega 3 Condições de segurança do trabalho adequadas às exigências do eSocial.

INFORME: Iniciado o processo de monitoramento e solicitada a apresentação do Plano Geral dos Projetos (PGP) em 20/07/2022. Contudo após a reestruturação entendemos necessária a realização de reunião com as unidades responsáveis para reavaliar o fluxo do programa, bem como melhor definir os projetos e sua abrangência.

STATUS: Problemas, necessário ajustar o curso de ação imediatamente.

II – Projetos:

p7. Instituição do Plano de Benefícios voltado à Promoção da Saúde do Servidor SEI nº: 0020046-87.2021.6.05.8000 (2021.2 a 2024.1)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/COEDE</i>
Entregas do projeto
Entrega 1 Estudo para implementação de benefícios voltados para a saúde do servidor. Entrega 2 Revisão normativa do modelo de assistência médica atualmente vigente no Tribunal. Entrega 3 Plano de Benefícios efetivo para o servidor.

INFORME: Apresentado o Plano Geral do Projeto (PGP), em agosto/2022, realizada a análise e encaminhado à ASSESD e Presidência para apreciação.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

p8. Prevenção e Enfrentamento ao Assédio - SEI nº: 0002406-37.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual</i>

Entregas do projeto

Entrega 1 Pesquisa e diagnóstico sobre situações de assédio moral e sexual no Tribunal.

Entrega 2 Capacitação continuada de magistrados, servidores, requisitados, terceirizados e estagiários como forma de conscientização sobre a importância da denúncia e tratamento das ocorrências de assédio em todas as relações de trabalho.

Entrega 3 Ampliação e fortalecimento dos canais de denúncia.

Entrega 4 Apuração e encaminhamento dos casos de assédio moral e/ou sexual, com o acompanhamento das medidas corretivas aplicadas.

INFORME: PGP anexado ao processo, em 20/08/2022. Aguardando a validação das unidades impactadas, para realização da análise.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

III – Ações:

a9. Fomento às Ações de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde SEI nº: 0020255-56.2021.6.05.8000 (2021.2 a 2024.1) <i>Indicador: Taxa de execução do cronograma da iniciativa</i> <i>Unidade Responsável pela Iniciativa – COEDE/SGP</i>	
Descrição	Desempenho
Aprimoramento das ações voltadas para a Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde com o propósito de assegurar resultados efetivos para a melhoria da saúde do servidor. Dessa forma, pretende-se fortalecer ações voltadas para atendimento dos eixos relacionados à Saúde do Servidor no PQVT, aprimorar e executar os exames periódicos, alinhar as ações de bem-estar, saúde e segurança no trabalho aos diagnósticos de qualidade de vida no trabalho (exames periódicos, índice de absenteísmo, pesquisa de satisfação e pesquisa de clima) e consolidar ações voltadas para a saúde mental dos servidores.	Não iniciado

INFORME: A SEDAS apresenta proposta de excluir a Ação do PEI 2021-2026, em decorrência de sua similitude com o Plano Anual de Projetos e Ações 2022 do PQVT, aprovado pelo Diretor-Geral deste Regional, conforme o documento nº 1995286 do SEI nº 0011002-10.2022.6.05.8000. A SEGOVE unidade responsável pelo monitoramento e acompanhamento das iniciativas estratégicas do Tribunal, corrobora com a exclusão da Ação **a.9 - Fomento às Ações de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde** e sugere a criação de indicador estratégico que possa, efetivamente, medir a evolução dos resultados das ações de prevenção de doenças, promoção de saúde e de qualidade de vida no trabalho para que não haja prejuízos no alcance do objetivo estratégico de aprimorar a gestão de pessoas. A SGP manifesta concordância com as propostas apresentadas pelas unidades quanto à criação de indicador estratégico em substituição à Ação - **a.9 Fomento às Ações de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde**.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Proposta de exclusão da Ação **a.9 - Fomento às Ações de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde**, e, em substituição, ser criado um indicador estratégico (SEI nº 0020255-56.2021.6.05.8000). A ficha do indicador será submetida ao Conselho de Governança, em momento oportuno, uma vez que a definição do indicador requer estudo elaborado das unidades envolvidas.

6.10. PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

- **Indicador i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC**

Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações da unidade gestora nesta oportunidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de satisfação sobre os serviços de TI prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) aos usuários de TIC, com o objetivo de diagnosticar e avaliar a percepção dos usuários do TRE-BA acerca da experiência com os serviços prestados na área.

Sua periodicidade, porém, é anual, com apresentação do resultado no mês de dezembro, razão pela qual não houve medição neste segundo trimestre.

- **Indicador i34 – Índice de governança, gestão e infraestrutura (iGovTIC-JUD)**

Unidade: CGovTIC

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações pela unidade gestora nesta oportunidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a evolução do perfil em governança, gestão e Infraestrutura de TIC do TRE-BA e visa garantir o seu aperfeiçoamento.

Sua periodicidade, porém, é anual, com apresentação do resultado após divulgação pelo CNJ, normalmente no mês de novembro, razão pela qual não houve medição neste segundo trimestre.

- **Indicador i35 – Índice de execução do PDTIC**

Unidade: STI

2022



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora pontuou que, conforme *Relatório de Análise de KRs do PDTIC, a atuação da área de gestão e governança de TIC promovendo a elaboração e execução do Plano de Transformação Digital (PTD) do Tribunal, assim como a atuação do grupo de trabalho na STI visando a elaboração de documentos voltados à implementação de protocolos e manuais de segurança cibernética, favoreceram o alcance de metas específicas do plano diretor de TIC, contribuindo para a formação do resultado do i35. Vale ressaltar que a existência de diversas ações de TIC em andamento contribuem para que a meta do indicador i35 seja alcançada nos próximos períodos de medição.*

Prossegue, indicando que o alcance das metas dos KRs do PDTIC, e, por consequência da meta do i35, depende da concretização de várias ações em andamento, prejudicando assim o resultado do i35 no período, consoante informações prestadas no relatório de análise de indicadores de resultado do PDTIC.

Considerando o alcance de 41,67% da meta no segundo trimestre do ano, bem como a existência de iniciativas de TIC em andamento, a unidade avaliou que o indicador apresentou um bom desempenho em relação a meta proposta e, para alavancar o resultado do indicador, sugere que seja empregada maior celeridade na tramitação dos processos administrativos em que são tratadas as iniciativas de TIC.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a taxa de alcance das metas estipuladas pelo Planejamento Diretor de Tecnologia e Informação (PDTIC), com o objetivo de avaliar a efetividade de seu cumprimento.

Não obstante sua periodicidade anual, o acompanhamento das ações é trimestral, razão pela qual houve medição pela unidade gestora e avaliação das atividades propostas.

A unidade indicou o percentual alcançado de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) no trimestre, o que representa 41,67% (quarenta e um vírgula sessenta e sete por cento) do alcance da meta de 80% (oitenta por cento).

Considerando que o indicador é anual, a análise ora realizada limita-se a acompanhar o seu desenvolvimento para que possa ser devidamente avaliado em seu desempenho ao final do exercício.

- **Indicador i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (indicador ENTIC-PJ/CNJ)**

Unidade: Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados - CGSIPD

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações pela unidade gestora nesta oportunidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir o percentual de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para avaliar o cumprimento das recomendações do CNJ e o respectivo atendimento à norma legal pelo Regional.

Sua periodicidade, porém, é anual, com apresentação do resultado após o respectivo exercício, razão pela qual não houve medição no trimestre.

- **Indicador i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)**

Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações pela unidade gestora nesta oportunidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de serviços que possuem pesquisa padronizada e preconizada pelo CNJ em comparação ao total de pesquisas realizadas com vistas a aprimorar a qualidade dos atendimentos e da experiência dos serviços ofertados aos usuários do Poder Judiciário seja de forma presencial ou virtual.

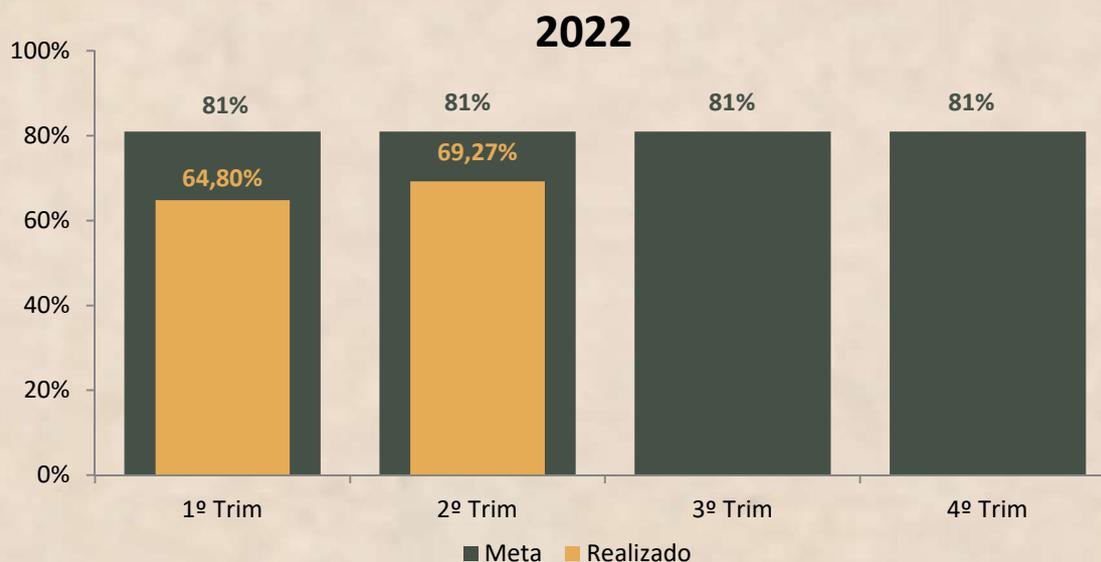
A periodicidade do indicador é anual, com acompanhamento trimestral das ações.

Reitera-se que foi realizada reunião, na data de 26 de abril de 2022, entre a SESTAT e a unidade gestora, ficando acordado que se aguardaria até o 2º semestre para reavaliar o indicador, caso o CNJ faça uma pesquisa padronizada (modelo) de modo a viabilizar o uso pelos Regionais. Naquela oportunidade, em seu despacho no SEI de monitoramento, a unidade observou que *não há ações a serem registradas, no que tange ao acompanhamento do indicador i37, uma vez que sua implementação está condicionada à definição, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de um modelo padronizado de pesquisa de satisfação, a ser utilizado por todos os tribunais. No FAQ da ENTIC-JUD, há o esclarecimento de que o Conselho estaria trabalhando na definição desse modelo (pág. 16, item 3.34, link: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/11/faq-entic-jud-12-11-2021.pdf>).*

6.11. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- **Indicador i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em suas considerações acerca do que facilitou o alcance da meta do indicador, em apertada síntese, a unidade gestora pontuou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2022 ainda no início do exercício pode ser apontado como fator preponderante para o alcance dos percentuais acima informados, bem como o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas.

Como dificuldade, a unidade apontou que a disponibilização dos créditos consignados na LOA 2022 só ocorreu no final de janeiro de 2022. Segundo indica, caso a dotação fosse recebida no início do mês, a execução poderia ter sido ainda mais rápida e eficaz. Ademais, existiu a influência de motivo de força maior que dificultou a execução das despesas, pois apesar da melhora no estado de Pandemia, devido a COVID 19, ainda existiu repercussão no início do exercício em curso, levando a quase totalidade dos servidores a prestarem trabalho remoto, em suas residências, impossibilitando os deslocamentos, seja para treinamentos (Capacitação de Recursos Humanos) ou atendimentos diversos às zonas eleitorais do interior do Estado, reduzindo as licitações e implementações de serviços e contratações, bem como das dotações recebidas para Obras e Reformas, o que perdurou até o final de fevereiro, refletindo ainda no 2º trimestre do exercício.

De referência ao desempenho do indicador em relação à meta proposta, a SOF considerou o resultado obtido no 2º trimestre bom, considerando o alcance de 85,52% da meta de 81% definida para o exercício, estando bem próxima ao resultado do 2º trimestre do exercício anterior, onde se aferiu 70,74% de aderência, bem assim do

resultado do 2º trimestre de 2020 quando a taxa mensurada apresentou percentual de 71,55%.

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a unidade enumerou o empenho das despesas do exercício que ainda não tenham sido executados, bem como o recebimento dos créditos na LOA de preferência ainda no 1º trimestre, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de Investimentos e reformas. Citou, ainda, a melhoria da situação da Pandemia, que implicará a volta dos deslocamentos para treinamentos, vistorias ao interior do Estado, treinamentos e outros, bem como em outras contratações, o que representará aumento da execução das despesas e conseqüentemente da taxa de Aderência, a previsão das despesas com mais exatidão por parte das unidades demandantes, o que possibilitaria a diminuição dos remanejamentos de créditos entre despesas, e solicitação de valores mais reduzidos em créditos adicionais para suprir as despesas insuficientemente dotadas ou não previstas, pois estas ações levam à perda de aderência, impactando negativamente o alcance da meta.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de despesas executadas em conformidade com o planejamento orçamentário e objetiva avaliar o grau de aderência dessa execução.

Trata-se de indicador de periodicidade anual, porém, com acompanhamento trimestral das ações. Para tanto, a unidade gestora indicou o percentual alcançado de 69,27% (sessenta e nove vírgula vinte e sete por cento), o que representa 85,52% (oitenta e cinco vírgula cinquenta e dois por cento) da meta anual de 81% (oitenta e um por cento), o que indica bom desempenho do indicador.

Ressalte-se que o indicador só terá seu desempenho efetivamente avaliado ao final do seu período de medição, ou seja, no final do quarto trimestre do exercício corrente.

- **Indicador i39 – Taxa de execução financeira**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em sua manifestação, a unidade gestora não aponta facilidades para o alcance da meta, uma vez que se trata de quatro acompanhamentos trimestrais ao longo do exercício, nos quais, em cada trimestre, pelo menos 23% deveria ser alcançado.

Quanto às dificuldades encontradas esclarece-se que, *ao longo dos anos que essa taxa vem sendo aferida, percebe-se o mesmo comportamento no 1º trimestre. As etapas relacionadas ao início dos processos de contratações até o efetivo pagamento não são céleres o suficiente para refletirem um bom desempenho no trimestre em comento.*

Já na avaliação do desempenho foi pontuado que o percentual aferido de 33,7% comparado com o mesmo período do exercício anterior, apresenta a execução um pouco mais baixa (6,10%). Ressalta que essa diferença pode *ter sido motivada pela concorrência da execução do orçamento de Pleitos Eleitorais, além do volume das obras em curso neste Tribunal.*

Para alavancar o resultado do indicador, aponta a unidade gestora, *faz-se necessário evoluir nos pagamentos referentes às Reformas e Obras e Aquisições.*

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de pagamentos de despesas discricionárias do orçamento anual e de restos a pagar processados e não processados. Pretende, assim, monitorar os pagamentos das despesas discricionárias relacionadas aos limites definidos pelo TSE, visando ao atendimento da Emenda Constitucional nº 95/2016.

O indicador apresenta periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações. Como resultado desse acompanhamento a unidade informou, para o segundo trimestre, o percentual alcançado de 30,7% (trinta vírgula sete por cento), o que representa o alcance de 33,7% (trinta e três vírgula sete por cento) da meta de 91% (noventa e um por cento) proposta para o exercício.

Reitero que o desempenho do indicador em relação à meta só será efetivamente avaliado ao final de seu período anual de medição.

- **Indicador i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa**

Unidade: SOF

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em suas considerações acerca do que facilitou o alcance da meta do indicador, em apertada síntese, a unidade gestora pontuou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2022, ainda no início do exercício, pode ser apontado como fator preponderante para o alcance dos percentuais acima informados, bem como o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas.

Como dificuldade, a unidade informou que a disponibilização dos créditos consignados na LOA 2022 só ocorreu no final de janeiro de 2022. Segundo indicou, caso a dotação fosse recebida no início do mês, a execução poderia ter sido ainda mais rápida e eficaz. Elencou, ainda, a demora na tramitação de alguns processos que impactaram a fase de liquidação da despesa, bem como o retardo no início das reformas, pois só com os serviços prestados/ material ou equipamento solicitado e recebido é que o fornecedor emitirá a nota fiscal e chegará à fase de liquidação e posterior pagamento das despesas. Ademais, assinalou, existiu a influência de motivo de força maior que dificultou a execução das despesas, pois apesar da melhora no estado de Pandemia, devido a COVID 19, ainda existiu repercussão no início do exercício em curso, impossibilitando os deslocamentos, seja para treinamentos (Capacitação de Recursos Humanos) ou atendimentos diversos às zonas eleitorais do interior do Estado, reduzindo as licitações e implementações de serviços e contratações, bem como das dotações recebidas para Obras e Reformas, o que perdurou até o final de fevereiro, refletindo ainda no 2º trimestre do exercício.

De referência ao desempenho do indicador em relação à meta proposta, a SOF considerou o resultado obtido no 2º trimestre regular, considerando o alcance de 20,63% diante da meta sugerida de 75%, objeto de deliberação no SEI 0008430-81.2022.6.05.8000.

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a unidade enumerou o empenho das despesas do exercício que ainda não tenham sido executados, bem como o recebimento dos créditos na LOA de preferência ainda no 1º trimestre, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de Investimentos e reformas, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas. Além disso, pontuou a necessidade de que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas Unidades do Tribunal. Citou, ainda, a melhoria da situação da Pandemia, que implicará a volta dos deslocamentos para treinamentos, vistorias ao interior do Estado, treinamentos e outros, bem como em outras contratações, o que representará aumento da execução das despesas e consequentemente da liquidação.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual das despesas liquidadas em relação ao total das despesas aprovadas na LOA e suas revisões, de modo a viabilizar o acompanhamento do percentual de liquidação das despesas aprovadas e adotar as providências necessárias.

O indicador apresenta periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações. Como resultado desse acompanhamento a unidade informou o percentual alcançado de 20,63% (vinte vírgula sessenta e três por cento) no segundo trimestre.

Registre-se que o indicador não apresenta, ainda, meta definida para o ciclo, razão pela qual não se pode informar, nesta oportunidade, o percentual de alcance da meta. As propostas de metas estão sob avaliação do Conselho de Governança no SEI n.º 0008430-81.2022.6.05.8000.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Considerando manifestação da unidade gestora do indicador no expediente SEI acima referenciado, alvitra-se submeter à apreciação do Conselho de Governança a sugestão para inclusão de observação no campo reservado à Fórmula do Cálculo, bem como, de metas para o Ciclo em curso nos seguintes termos:

Meta: Atingir 84% de liquidação das despesas até 2026

2022 – 75%

2023 – 76%

2024 – 78%

2025 – 82%

2026 – 84%

Fórmula do Cálculo:

Acrescentar a seguinte observação no campo reservado à Fórmula do Cálculo:

Obs: Não deverão ser incluídas na medição as ações relativas a Pessoal, Encargos Sociais, Auxílios e Benefícios.

- **i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas**

Unidade: SOF

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em sua manifestação, ao analisar os fatores que teriam facilitado o alcance do indicador, a unidade gestora enumerou a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2022 – Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 ainda no início do exercício, uma vez que possibilitou a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionando o indicador em questão, bem como o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela

análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAE0 e posterior liquidação efetuada pela COFIC.

Já em relação ao que teria dificultado, observou que a disponibilização dos créditos consignados na LOA 2022, mesmo acontecendo no mês de janeiro, só se deu ao final do mês. Caso a dotação fosse recebida no início do mês, a execução poderia ter sido ainda mais rápida e eficaz, uma vez que alguns processos não puderam prosseguir tramitando por não ser possível verificar a disponibilidade orçamentária para a aquisição ou contratação de serviços. Além disso, citou que houve também a influência de motivo de força maior que dificultou a execução das despesas, pois apesar da melhora no estado de Pandemia, devido a COVID 19, ainda repercutiu neste trimestre do exercício em curso. Apontou, ainda, o fato de que as despesas vinculadas às quatro reformas em andamento tiveram liquidação muito baixa, com percentuais inferiores a 1%.

Quanto ao desempenho, considerou baixo, impactado pelas iniciativas de Infraestrutura, que apresentaram liquidação muito baixa, a exemplo da reforma do Anexo 3, da reforma da Sede, bem assim as outras reformas empreendidas pelo Regional.

Por fim, no tocante ao que poderia ser feito para alavancar o resultado, ressaltou a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, bem como o recebimento dos créditos na LOA no início do exercício. Apontou, ainda, a necessidade de as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, a tramitação célere dos processos nas diversas Unidades do Tribunal, a melhoria da situação da Pandemia que possibilitará o retorno dos deslocamentos para treinamentos, vistorias ao interior do Estado, treinamentos e outros, bem como em outras contratações, o que representará aumento da execução das despesas e consequentemente da liquidação.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual do valor liquidado do orçamento do TRE-BA destinado às iniciativas estratégicas de modo a viabilizar o acompanhamento da evolução da liquidação desses créditos.

O indicador apresenta periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações. Como resultado desse acompanhamento a unidade informou o percentual alcançado de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento). Considerando que não há meta estabelecida ainda para o exercício não é possível avaliar o resultado trimestral do indicador. As propostas de metas estão sob avaliação do Conselho de Governança no SEI n.º 0008430-81.2022.6.05.8000.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Considerando manifestação da unidade gestora do indicador no expediente SEI acima referenciado, alvitra-se submeter à apreciação do Conselho de Governança a sugestão de acréscimo de expressão no campo reservado à Fórmula do Cálculo, bem como de metas para o Ciclo em curso nos seguintes termos:

Meta: Atingir 65% de liquidação dos créditos destinados às Iniciativas Estratégicas até 2026

2022 – 40%

2023 – 45%

2024 – 50%

2025 – 60%

2026 – 65%

Fórmula de Cálculo:

De:

“Fórmula: Valor liquidado do orçamento destinado às iniciativas estratégicas pelo TRE-BA (VOLIE), dividido pelo valor destinado às Iniciativas estratégicas na LOA (VODIE), multiplicado por cem)

$$TLCDIE = VOLIE/VODIE * 100$$

Onde:

TLCDIE = Taxa de Liquidação dos Créditos Destinados às Iniciativas Estratégicas

VOLIE = Valor liquidado do orçamento destinado às iniciativas estratégicas pelo TRE-BA

VODIE = Valor destinado às Iniciativas estratégicas na LOA”

Para:

“Fórmula: Valor liquidado do orçamento destinado às iniciativas estratégicas pelo TRE-BA (VOLIE), dividido pelo valor destinado às Iniciativas estratégicas na LOA (VODIE) **e suas revisões**, multiplicado por cem)

$$TLCDIE = VOLIE/VODIE * 100$$

Onde:

TLCDIE = Taxa de Liquidação dos Créditos Destinados às Iniciativas Estratégicas

VOLIE = Valor liquidado do orçamento destinado às iniciativas estratégicas pelo TRE-BA

VODIE = Valor destinado às Iniciativas estratégicas na LOA **e suas revisões”**

- **Indicador i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar**

Unidade: SOF

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em relação ao que teria facilitado o alcance da meta, mesmo ainda sem meta definida, a unidade apontou a realização rotineira da análise e acompanhamento das notas de empenho pela SEAEO/COORC/SOF para adequar os valores empenhados às despesas contratadas, bem como dos valores empenhados em relação à previsão das despesas estimadas, diligenciando e enviando às Unidades as análises efetuadas, alertando-as sobre a necessidade de otimizar a execução do Orçamento e redução do estoque de Restos a Pagar do Tribunal.

Quanto às dificuldades observou que as despesas com as reformas do Anexo 3 (R\$ 671.312,87 empenhado em 31/01/2022 e R\$ 219,04 empenhado em 03/03/2022) e Reforma da Sede (R\$ 12.515.927,12 empenhado em 18/03/22) que somam o valor de R\$ 13.187.459,03 ainda não tiveram nenhum valor executado.

No tocante ao desempenho do indicador, a avaliação foi de que o desempenho do indicador foi ruim, representando quase o dobro da meta de 15% sugerida para o exercício vigente.

Pontuou que o impacto negativo no desempenho do indicador decorreu da baixa execução das despesas com reformas, visto que do valor empenhado de R\$ 13.809.084,68, até a presente data, só foi pago R\$ 534.671,36, o que representa 3,87% da despesa empenhada; correspondendo 82,01% do valor das despesas projetadas para inscrição em Restos a Pagar (RP) em 2022.

Por fim, para alavancar o indicador, a unidade sugeriu que o Tribunal envidasse esforços para que as despesas relativas às diversas contratações, reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e entrega dos bens e materiais permanentes adquiridos sejam pagos dentro do exercício em curso, reduzindo os saldos empenhados e, conseqüentemente, a inscrição em RP. Alvitrou, ainda, a necessidade de estabelecer um plano de ação para que as solicitações de suplementação de crédito e conseqüente contratação das aquisições e serviços com valores significativos sejam empenhados e pagos no máximo até o 3º trimestre diminuindo, assim, a inscrição em restos a pagar.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual do valor de restos a pagar inscritos no exercício no TRE-BA de modo a viabilizar o acompanhamento do valor de restos a pagar inscritos no exercício em relação às despesas empenhadas

O indicador apresenta periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações. Como resultado desse acompanhamento a unidade informou, inicialmente, o percentual alcançado de 28,58% (vinte e oito vírgula cinquenta e oito por cento) no 5º mês. Após diligências para esclarecimentos, a unidade ponderou que o mais adequado para o indicador seria mudar a sua periodicidade para “anual, com acompanhamento semestral das ações”. (doc. nº 2041527). Nessa perspectiva, ainda que não tenha havido homologação pelo Conselho de Governança e considerando que só foi possível proceder à medição no 5º mês do 1º semestre, a unidade gestora apresentou nova planilha (doc. nº 2041502) indicando o percentual alcançado no semestre de 28% (vinte e oito por cento).

Considerando que não há meta estabelecida ainda para o exercício não é possível avaliar o resultado trimestral do indicador, embora a unidade gestora tenha feito uma simulação com a meta sugerida. As propostas de metas estão sob avaliação do Conselho de Governança no SEI n.º 0008430-81.2022.6.05.8000.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Considerando manifestação da unidade gestora do indicador no expediente SEI acima referenciado, alvitra-se submeter à apreciação do Conselho de Governança a sugestão de mudanças na periodicidade; acréscimo de observação no campo reservado à Fórmula do Cálculo e definição de metas para o Ciclo em curso nos seguintes termos:

Periodicidade:

De:

Anual, com acompanhamento trimestral.

Para:

Anual, com acompanhamento semestral das ações.

Meta: Reduzir a taxa visando atingir 11% de inscrição em Restos a Pagar até 2026

2022 – 15%

2023 – 14%

2024 – 13%

2025 – 12%

2026 – 11%

Fórmula de Cálculo:

De:

“Fórmula: Valor de restos a pagar inscritos no exercício (VRPI), dividido pelo valor total das despesas empenhadas no exercício correspondente (VTDE), multiplicado por cem

$$\text{TIRP} = \text{VRPI}/\text{VTDE} * 100$$

Onde:

TIRP = Taxa de Inscrição em Restos a Pagar

VRPI = Valor de restos a pagar inscritos no exercício

VTDE = Valor total das despesas empenhadas no exercício correspondente”

Para:

“Fórmula: Valor de restos a pagar inscritos no exercício (VRPI), dividido pelo valor total das despesas empenhadas no exercício correspondente (VTDE), multiplicado por cem

$$\text{TIRP} = \text{VRPI}/\text{VTDE} * 100$$

Onde:

TIRP = Taxa de Inscrição em Restos a Pagar

VRPI = Valor de restos a pagar inscritos no exercício

VTDE = Valor total das despesas empenhadas no exercício correspondente

Obs: Não deverão ser incluídas na medição as ações relativas a Pessoal, Encargos Sociais, Auxílios e Benefícios.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Programas:

**pgr.4 Racionalização de Gastos do TRE-BA - SEI nº 0001864-19.2022.6.05.8000
(2022.1 a 2023.2)**

<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa - SGA/SGS/SOF</i>
Entregas do programa
Entrega 1 Realização de compras compartilhadas. Entrega 2 Revisão dos contratos e redução de despesas. Entrega 3 Ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas em unidades cartorárias do interior do Estado. Entrega 4 Ampliação da capacidade de captação e utilização de água de chuva.

INFORME: Tendo em vista a reestruturação ocorrida neste Tribunal foi incluída a unidade SGS como responsável pela iniciativa, ocasionando a necessidade de alterar a designação dos seus gerentes, o que fora solicitado pela SEGOVE em 26/07/2022. Aguardando manifestação da SGA sobre a designação dos gerentes. Entendemos haver necessidade de realização de reuniões com as unidades responsáveis para alinhamento dos fluxos, bem como melhor definir o escopo dos **projetos**.

STATUS: Problemas, necessário ajustar o curso de ação imediatamente.

pgr5. PROQUALI - Programa de Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto do TRE-BA - SEI nº 0050855-31.2019.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa - COORC/SOF</i>
Entregas do programa
Entrega 1 p.9 Projeto Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento - Vinculado ao PROQUALI. Entrega 2 p.10 Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento CIPO –Vinculado ao PROQUALI. Entrega 3 p.11 Projeto Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA – Vinculado ao PROQUALI. Entrega 4 p.12 Projeto Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato, no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira – Vinculado ao PROQUALI.

INFORME: O Plano Geral do Projeto (PGP) atualizado foi aprovado pela Diretoria-Geral e Presidência, em 13/07/2022 e 18/07/2022, respectivamente.

O programa **pgr5**. é composto por quatro **projetos**, consoante relação abaixo:

PROQUALI – p9. Projeto Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento - SEI nº: 0000583-28.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.1)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa - COORC/SOF</i>
Entregas do projeto
Entrega 1 Proposta Matriz aperfeiçoada. Entrega 2 Mecanismos de controle do remanejamento de créditos e de destinação das sobras orçamentárias aperfeiçoados. Entrega 3 Metodologia e sistemática de elaboração participativa do planejamento, discussões e deliberações sobre a execução do orçamento formalizadas.

INFORME: Com previsão de ser desenvolvida em 03 (três) semestres (2022.1 a 2023.1), a iniciativa já tem formalizada a designação de suas gerentes desde fevereiro de 2022. Não obstante, note-se: ultrapassado o primeiro semestre, aguarda-se, até o momento, a apresentação do Plano Geral do Projeto (PGP). Cabe ressaltar que foram estabelecidos 3 (três) semestres para a execução da **iniciativa**.

STATUS: Problemas, necessário ajustar o curso de ação imediatamente.

PROQUALI – p10. Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento – CIPO - SEI nº: 0000444-76.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.1)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa - COORC/SOF</i>
Entrega do projeto
Diretrizes para elaboração da Proposta orçamentária elaborada.

INFORME: O Plano Geral do Projeto (PGP) foi aprovado pela Diretoria-Geral e Presidência, em junho e julho/2022, respectivamente.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

PROQUALI – p11. Projeto Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações - PDDA - SEI nº: 0002094-95.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa - COORC/SOF</i>
Entrega do projeto
Plano Diretor de Demandas e Ações Implantado

INFORME: Solicitada a prorrogação da data para apresentação do Plano Geral do Projeto (PGP) pela gerente do projeto, com prazo para 15/11/2022. Posteriormente, em reunião entre a SEGOVE e a gerente da iniciativa, ocorrida em 07/07/2022, restou acordado a realização de análise com outras unidades a fim de ser avaliada a pertinência da continuidade do projeto. Aguardando

STATUS: Problemas, necessário ajustar o curso de ação imediatamente.

PROQUALI – p12. Projeto Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato no âmbito da execução Orçamentária e Financeira - SEI nº: 0002098-35.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.1)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa - COORC/SOF</i>
Entregas do projeto
Entrega 1 Fiscais dos contratos qualificados no tema. Entrega 2 Instrumentos de orientação disponibilizados. Entrega 3 Ferramenta de acompanhamento da execução orçamentária e financeira implementada.

INFORME: O Plano Geral do Projeto (PGP) foi aprovado pela Diretoria-Geral e Presidência, em junho/2022.

STATUS: Andamento normal conforme planejado.

7. CONCLUSÃO

Consoante informações e análises quanto aos objetivos estratégicos e seus indicadores associados, no trimestre em referência, foram considerados os 43 indicadores estratégicos selecionados para o PEI 2021-2026, dos quais 17 (39,53%) foram efetivamente mensurados no período. Desses, 16 atingiram as suas metas, o que representa 94,12% dos aferidos.

A despeito do ainda baixo percentual de indicadores medidos, constata-se substancial evolução em relação ao 1º trimestre/2022, quando só foi possível medir 10 (dez) dos 42 (quarenta e dois) existentes à época.

Por outra perspectiva, 23 indicadores estratégicos (53,49%) não foram avaliados e 3 (6,98%) aguardam definição de metas, não refletindo ainda as suas contribuições em favor dos objetivos estratégicos do Tribunal.

O elevado número de indicadores não avaliados ou sem metas definidas redundou em modesta avaliação dos objetivos estratégicos no período, não tendo prosperado, nesse aspecto, comparativamente ao 1º trimestre/2022. Dos 11 objetivos previstos no PEI, 5 (45,45%) alcançaram os resultados propostos no trimestre, outros 5 (45,45%) não foram avaliados e 1 objetivo merecia atenção, não tendo nenhum objetivo com performance insatisfatória.

O fato de ainda estar-se no início de um novo ciclo da Estratégia pode fazer entender o alto número de indicadores não aferidos, por ser momento em que as unidades gestoras ainda vislumbram necessidades e possibilidades de melhorias nos seus indicadores.

Com referência às iniciativas estratégicas (programas e projetos), dos 5 (cinco) programas contemplados no novo PEI, 2 (dois) foram cancelados na II RAE 2022, 1 (um) estava com atrasos não críticos e 2 (dois) com problemas no trimestre. Dentre os 9 (nove) projetos priorizados, 3 (33,33%) estavam com andamento normal, conforme planejado, 3 (33,33%) com atrasos não considerados críticos e 3 (33,33%) projetos com problemas.

A baixa proporção de indicadores medidos não ofusca o alto percentual de 94,12% de indicadores com desempenho satisfatório dentre os efetivamente aferidos, o que denota o esforço e o comprometimento do TRE-BA em evoluir no alcance de seus objetivos e na busca por melhores resultados na condução de sua Estratégia, a fim de realizar a sua missão institucional de “Garantir a legitimidade do processo eleitoral”, bem assim para alcançar sua visão de futuro: “Fortalecer a credibilidade da Justiça Eleitoral, prestando serviços de qualidade e promovendo a cidadania”.